

Torino Informática Ltda.
CNPJ 03.619.767/0005-15
I.E. 083.327.90-8
taluama@grupotorino.com.br



www.grupotorino.com.br

À

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB)
SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA (SUCOR)
COORDENAÇÃO-GERAL DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA (COPOL)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18220.101360/2023-01

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de estações de trabalho móveis padrão e de alto desempenho, estações de ancoragem e monitores, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote	Item	Especificação	CATMAT	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Quantidade Mínima	Quantidade a Registrar	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
1	1	Notebook padrão	609382	Unid.	1	6000	10.435	R\$ 7.625,50	R\$ 79.572.092,50
	2	Estação de ancoragem	608233	Unid	1	4800	8.464	R\$ 1.826,00	R\$ 15.455.264,00
2	3	Notebook de alto desempenho	613321	Unid	1	300	550	R\$ 25.762,33	R\$ 14.169.281,50
	4	Estação de ancoragem para estação de alto desempenho	608233	Unid	1	240	444	R\$ 1.826,00	R\$ 810.744,00
3	5	Monitor	460039	Unid	1	6300	11.585	R\$ 994,22	R\$ 11.518.038,70
Valor total estimado da contratação									R\$ 121.525.420,70

2. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO E/OU APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

2.1 A demanda do órgão tem como base as seguintes características, sendo melhor detalhadas nos anexos deste Termo de Referência:

- 2.1.1. Abrangência nacional, com entrega regional;
- 2.1.2. Garantia de 60 meses para todos os equipamentos;
- 2.1.3. Garantia do fabricante, podendo a prestação do serviço ser realizado pelo fornecedor e/ou assistências técnicas, conforme tópico próprio no Anexo I;
- 2.1.4. Serviços de reparo obrigatoriamente on-site.

Matriz: Rua Rita de Carvalho Monteiro, 120 | Retiro São João | 18085-750 | Sorocaba-SP
Filial: AV 600, S/N, Qd 15, Módulo 10, Setor Industrial | TIMS | 29161-419 | Serra-ES | +55 27 3328.9331
Escritório: SCN - Qd 01 - Bloco F - Sala 415 - Ed. América Office Tower | 70711-905 | Brasília-DF | +55 61 3081.0781



Autenticado digitalmente por LOURENIA MOREIRA ROCHA - 16/09/2024 às 15:53:01.
Documento Nº: 4220407.36918147-337 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4220407.36918147-337>



JFESSEC202400091A

SIGA

Torino Informática Ltda.
CNPJ 03.619.767/0005-15
I.E. 083.327.90-8
taluama@grupotorino.com.br



Torino GRUPO
www.grupotorino.com.br

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os equipamentos ofertados em proposta comercial devem ser novos (sem uso e não podem ser reformados ou recondicionados).

ITEM 1 - ESTAÇÃO DE TRABALHO MÓVEL – PADRÃO

Produto: Notebook	Marca: HP Inc
Modelo: Elitebook 640 G10	Fabricante: HP Inc
Este produto foi produzido de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB)	

Especificações mínimas do equipamento

1. Processador

1.1. O processador ofertado suporta arquitetura x86 com suporte a 32bits e 64bits, desenvolvido especificamente para notebooks e foi lançado pelo fabricante do processador em até um (01) ano antes da data de publicação do edital.

1.2. Possui, no mínimo, 06 núcleos reais, com tecnologia que permita que os núcleos aumentem sua própria frequência de operação durante os picos de demanda, se estiverem trabalhando abaixo dos limites nominais de temperatura, corrente e desempenho.

1.3. Executa, no mínimo, 12 “threads” simultâneas.

1.4. Thermal Design Power (TDP) máximo de 95 Watts.

1.5. Memória cache de, no mínimo, 12 MB.

1.6. Suporta memória de, no mínimo, DDR4 3200 MT/s.

1.7. Suporta PCIe 4.0.

2. Placa Principal

2.1. Capacidade máxima de expansão de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) Gigabytes de memória RAM.

2.2. Possui pelo menos 01 (um) slot de memória RAM.

2.3. Suporte a ACPI 6.5 (Advanced Configuration and Power Interface).

2.4. Atualização do firmware, por meio de interface gráfica através de utilitário próprio do fabricante, independente da condição.

2.5. Possui, no mínimo, 04 (quatro) interfaces no formato USB, sendo:

Matriz: Rua Rita de Carvalho Monteiro, 120 | Retiro São João | 18085-750 | Sorocaba-SP
Filial: AV 600, S/N, Qd 15, Módulo 10, Setor Industrial | TIMS | 29161-419 | Serra-ES | +55 27 3328.9331
Escritório: SCN - Qd 01 - Bloco F - Sala 415 - Ed. América Office Tower | 70711-905 | Brasília-DF | +55 61 3081.0781



Torino Informática Ltda.
CNPJ 03.619.767/0005-15
I.E. 083.327.90-8
taluama@grupotorino.com.br



www.grupotorino.com.br

2.5.1. Pelo menos 01 (uma) interface USB Tipo C com suporte a velocidade de 40 Gbps, 01 (uma) interface USB Tipo C com suporte a velocidade de 10 Gbps e 01 (uma) interface USB Tipo A 3.2 Gen 1 ou superior.

2.5.1.1. Pelo menos uma interface USB Tipo C tem funcionalidade de carregamento da bateria do notebook.

2.5.2. As portas USB Tipo A são retrocompatíveis até USB 2.0.

2.6. Chip de segurança - TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 integrado à placa mãe e acompanhado de software para sua implementação e gerenciamento.

2.7. Do mesmo fabricante do equipamento.

2.8. Chipset da placa mãe da mesma marca do fabricante do processador.

3. Firmware da Placa Principal

3.1. Em conformidade com a especificação UEFI 2.7 (<http://www.uefi.org>). A compatibilidade com o padrão UEFI deve ser comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, no qual o fabricante do equipamento deverá constar na listagem em uma das seguintes categorias: PROMOTERS, ou CONTRIBUTORS ou ADOPTERS. Desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre ele, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento, sendo aceitas soluções em regime de O&M ou customizadas desde que devidamente comprovadas através de contrato de cessão de uso entre as partes permitindo direitos sobre o firmware ao integrador. Em todos os casos o fabricante do computador possui livre direito de edição sobre o firmware, garantindo assim adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido.

3.2. Em conformidade com as seguintes normativas NIST ou ISO/IEC:

3.2.1. NIS 800-147;

3.2.2. NIST 800-193;

3.2.3. NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015.

3.3. Possui ferramenta desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015 e que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento de forma que os dados não possam ser mais recuperados. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, será oficialmente homologada pelo fabricante do equipamento.

Matriz: Rua Rita de Carvalho Monteiro, 120 | Retiro São João | 18085-750 | Sorocaba-SP
Filial: AV 600, S/N, Qd 15, Módulo 10, Setor Industrial | TIMS | 29161-419 | Serra-ES | +55 27 3328.9331
Escritório: SCN - Qd 01 - Bloco F - Sala 415 - Ed. América Office Tower | 70711-905 | Brasília-DF | +55 61 3081.0781



Torino Informática Ltda.
CNPJ 03.619.767/0005-15
I.E. 083.327.90-8
taluama@grupotorino.com.br



www.grupotorino.com.br

- 3.4. Identificável pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager) da Microsoft.
- 3.5. Memória de armazenamento do tipo Flash, utilizando memória não volátil e reprogramável, com capacidade de proteção contra gravação.
- 3.6. Possibilidade de habilitar/desabilitar portas USB individualmente.
- 3.7. Permite a restrição de acesso através de senha (Power On, Administrador e unidade de armazenamento).
- 3.7.1. O fornecedor se obrigará a resolver casos de perda de senha de Administrador em até 1% do quantitativo total de equipamentos adquiridos sem custos pelo seu prazo de garantia.
- 3.8. Possui campo com número de série do equipamento.
- 3.9. Possui campo editável, com recurso para registro do número do patrimônio do equipamento de pelo menos 10 (dez) caracteres.
- 3.10. Dispõe de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, processador, memória, bateria e unidade de armazenamento, com execução independente do sistema operacional.
- 3.11. O equipamento acompanha ferramenta de segurança já licenciada e com gerenciamento centralizado, acessada através de browser que contemple:
- 3.11.1. Geolocalização: Rastreamento de ativos, utilizando tecnologia como Google Wifi ou GPS, mas não restrita a elas, e que inclua o local atual do ativo e seu histórico de localizações. Possibilidade de criar áreas geográficas demarcadas com base em políticas corporativas. Possibilidade de investigação de dispositivos extraviados, perdidos ou roubados ou dos que estão fora dos limites geográficos estabelecidos ou entrando em um local não autorizado;
- 3.11.2. A solução possui recursos para que em caso de extravio, perda ou roubo do equipamento, após conectá-lo novamente a Internet, seja possível bloquear o equipamento, excluir suas informações confidenciais remotamente e gerar relatórios para comprovar sua conformidade com regulamentos governamentais e corporativos.

Matriz: Rua Rita de Carvalho Monteiro, 120 | Retiro São João | 18085-750 | Sorocaba-SP
Filial: AV 600, S/N, Qd 15, Módulo 10, Setor Industrial | TIMS | 29161-419 | Serra-ES | +55 27 3328.9331
Escritório: SCN - Qd 01 - Bloco F - Sala 415 - Ed. América Office Tower | 70711-905 | Brasília-DF | +55 61 3081.0781



Torino Informática Ltda.

CNPJ 03.619.767/0005-15

I.E. 083.327.90-8

taluama@grupotorino.com.br



www.grupotorino.com.br

3.11.3. Possui grau de persistência integrado a BIOS/Firmware ativada de Fábrica com recursos para se autorreparar caso o sistema operacional Windows ou a imagem de softwares disponibilizada pela RFB, também baseada em Windows, sejam reinstalados ou mesmo o disco rígido substituído.

3.11.4. Funciona por todo o tempo de garantia do equipamento.

3.12. Possui capacidade de desligamento do vídeo e da unidade de armazenamento após tempo determinado pelo usuário, e religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse, e que possua função de economia de energia para monitor, placa mãe e unidade de armazenamento.

4. Memória

4.1. Memória RAM do tipo SODIMM, DDR4 - 3200MHz, ou tecnologia superior, não ECC, com 16 (dezesesseis) Gigabytes, instalados nos slots de memória de forma a garantir a melhor performance do equipamento.

4.1.1. No caso do equipamento fornecido possuir um módulo de memória soldado à placa principal do sistema, este deverá ser de, no mínimo, 16 (dezesesseis) Gigabytes. O segundo módulo de memória do equipamento fornecido deverá ser de, no mínimo 08 (oito) Gigabytes. (**Não se aplica** – Grifo nosso)

5. Unidades de Armazenamento

5.1. Unidade de armazenamento interno SSD (solid-state drive), NVMe 1.3, interface M.2, PCIe 4.0 e com velocidade de leitura/escrita sequencial de, no mínimo, 3000/2000 MB/s respectivamente de, no mínimo, 480 GB (considerando 1GB igual a 1.000.000.000 bytes).

6. Tela

6.1. Tela de matriz ativa LED, com área de 14 a 16 polegadas de diagonal.

6.2. Mínimo 250 nits.

6.3. Formato widescreen (16:9)

6.3.1. Será permitido o formato widescreen (16:10) desde que a largura seja, no mínimo, de 31 cm.

6.4. Suporta a resolução máxima de, no mínimo, 1920 x 1080 a, no mínimo, 60Hz.

7. Controladora de Vídeo

7.1. Suporta a resolução máxima de, no mínimo, 1920 x 1080 a, no mínimo, 60Hz em 3 (três) telas.

7.2. Atende ao padrão DIRECTX 12.1, OpenGL 4.6 e OpenCL 2.0 ou superior.

Matriz: Rua Rita de Carvalho Monteiro, 120 | Retiro São João | 18085-750 | Sorocaba-SP
Filial: AV 600, S/N, Qd 15, Módulo 10, Setor Industrial | TIMS | 29161-419 | Serra-ES | +55 27 3328.9331
Escritório: SCN - Qd 01 - Bloco F - Sala 415 - Ed. América Office Tower | 70711-905 | Brasília-DF | +55 61 3081.0781



Torino Informática Ltda.

CNPJ 03.619.767/0005-15

I.E. 083.327.90-8

taluama@grupotorino.com.br



www.grupotorino.com.br

7.3. 02 saídas de vídeo (USB-C, DisplayPort ou HDMI), sendo pelo menos 1 (uma) delas DisplayPort 1.4 ou HDMI 2.0, não sendo permitidas saídas em versões mini ou micro.

7.4. Capacidade de visualização simultânea e independente tanto na tela quanto em, pelo menos, mais 2 (dois) monitores.

8. Interfaces de rede local e sem fio

8.1. Interface de rede cabeada compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosenso, full-duplex e plug-and-play, com conector RJ-45 (fêmea).

8.1.1. A interface de rede suporta adicionalmente os seguintes recursos:

8.1.1.1. PXE 2.1 (Pré-boot eXecution Enviroment);

8.1.1.2. WOL (Wake on LAN), para despertar o equipamento, pelo menos, a partir dos estados S3 (sleep/standby) e S4 (hibernation/suspend to disk).

8.1.1.3. MAC Address "Pass-through" (inserção de endereço MAC) ou solução semelhante que permite que, via interface USB-C, o endereço MAC específico do adaptador de rede em uma "dock station", por exemplo, seja substituído pelo endereço MAC do notebook configurada em BIOS. A substituição do endereço MAC será realizada antes da inicialização do sistema operacional e no processo de inicialização do PXE (Preboot eXecution Environment).

8.1.2. Alternativamente poderá ser fornecido adaptador externo USB-C para Ethernet (RJ45), da mesma marca do fabricante do equipamento e desde que atenda aos requisitos expressos nos itens 8.1.1.1 e 8.1.1.3.

8.2. Interface Bluetooth 5 ou superior, homologada pela Anatel.

8.3. 01 (uma) interface de rede wireless padrão 802.11 a/b/g/n/ac/ax interna, com antenas wi-fi (2x2) integrada, homologada pela Anatel.

9. Interface de Áudio

9.1. 01 (uma) interface de som padrão High Definition Audio com conectores para microfone e fone de ouvido combinados no padrão P3 de 3,5 mm. Possui som estéreo com alto falante integrado e controle de som (aumentar, diminuir e mudo) integrado no gabinete sendo aceita solução através de combinação de teclas (FN).

9.2. Microfone integrado com recurso de cancelamento de ruído em ambientes barulhentos, sendo aceitas soluções implementadas por software.

Matriz: Rua Rita de Carvalho Monteiro, 120 | Retiro São João | 18085-750 | Sorocaba-SP
Filial: AV 600, S/N, Qd 15, Módulo 10, Setor Industrial | TIMS | 29161-419 | Serra-ES | +55 27 3328.9331
Escritório: SCN - Qd 01 - Bloco F - Sala 415 - Ed. América Office Tower | 70711-905 | Brasília-DF | +55 61 3081.0781



Torino Informática Ltda.
CNPJ 03.619.767/0005-15
I.E. 083.327.90-8
taluama@grupotorino.com.br



Torino GRUPO
www.grupotorino.com.br

10. Câmera de vídeo integrada

10.1. Câmera de vídeo integrada ao chassi, com “infra red” (IR), tampa de privacidade e resolução máxima de, no mínimo, 720 Pixels HD ou superior e compatível com Windows Hello.

11. Leitor de impressão digital

11.1. Leitor de impressão digital integrado ao chassi e compatível com Windows Hello.

12. Teclado / Mouse (integrados)

12.1. Teclado com padrão ABNT-2, retro iluminado, resistente a derramamento de líquido.

12.2. A impressão sobre as teclas é do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.

12.3. Teclado é resistente ao uso intensivo, não devendo apresentar desgaste por uso prolongado tal como teclas soltas.

12.4. Dispositivo apontador do tipo touchpad com dois botões além de função de rolagem.

13. Alimentação Elétrica e Bateria

13.1. Fonte de alimentação, necessariamente externa, com capacidade de operar com qualquer tensão de entrada na faixa compreendida de 100V a 240V, com comutação automática.

13.1.1. Possui laudo técnico de eficiência energética de no mínimo 80%, comprovada por meio de laudo técnico emitida pelo IPT, INMETRO ou outro laboratório / órgão credenciado e reconhecido.

13.2. O cabo de alimentação oferece plugue de acordo com o padrão utilizado no Brasil, especificado pela NBR 14136.

13.3. Bateria com autonomia mínima de 08 horas (tempo de descarga).

13.3.1. A recarga completa da bateria ocorre em até 3 horas.

13.3.2. Capacidade de recarga de 50% da bateria em um período máximo de 1 hora.

13.3.3. A bateria fornecida tem a mesma garantia do equipamento para defeitos em geral, incluindo estufamento (exceto desgaste natural da capacidade de carga).

13.4. As comprovações relativas à autonomia da bateria (tempo de descarga – item 13.3) deverão se dar da seguinte forma:

13.4.1. O equipamento atinge índice de, no mínimo, 480 (quatrocentos e oitenta) minutos de autonomia de bateria, medido pelo software BAPCO MobileMark 25 no cenário Productivity.

Matriz: Rua Rita de Carvalho Monteiro, 120 | Retiro São João | 18085-750 | Sorocaba-SP
Filial: AV 600, S/N, Qd 15, Módulo 10, Setor Industrial | TIMS | 29161-419 | Serra-ES | +55 27 3328.9331
Escritório: SCN - Qd 01 - Bloco F - Sala 415 - Ed. América Office Tower | 70711-905 | Brasília-DF | +55 61 3081.0781



Torino Informática Ltda.
CNPJ 03.619.767/0005-15
I.E. 083.327.90-8
taluama@grupotorino.com.br



www.grupotorino.com.br

13.4.2. Os itens abaixo relacionados são as únicas alterações permitidas a serem realizadas sobre as configurações originais do sistema operacional e dos componentes de hardware e software do equipamento.

13.4.3. Os procedimentos abaixo devem ser seguidos na íntegra, não sendo aceitos procedimentos diversos, como utilização de “imagens”.

13.4.4. Os equipamentos testados possuem todos os componentes e as mesmas características do equipamento ofertado no edital.

13.4.5. Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de clock, características de disco ou memória.

13.4.6. Os procedimentos para preparação do equipamento para medição de desempenho são os seguintes:

13.4.6.1. Formatar a unidade de armazenamento com uma única partição NTFS, ocupando o máximo espaço desta unidade;

13.4.6.2. Instalar o sistema operacional MS-Windows 10 Professional, em 64 bits, no idioma Inglês na versão 22H2;

13.4.6.3. Instalar drivers fornecidos pelo fabricante do equipamento através do seu site oficial, para todos os componentes, dispositivos e periféricos que integrem o equipamento, verificando a correção das instalações no gerenciador de dispositivos;

13.4.6.4. Configurar o monitor para a sua resolução nativa (1920x1080 com 32 bits);

13.4.6.5. Na configuração de cores do Windows ativar o modo claro como modo padrão do Windows e de aplicativos;

13.4.6.6. Configurar as opções de Tela e Suspensão modificando para "Nunca" em todos os cenários.

13.4.6.7. Configurar o brilho da tela para 100%, tanto no uso de bateria como quando conectado na energia elétrica.

13.4.6.8. Configurar o modo de energia para "Best Performance", tanto no uso de bateria como quando conectado na energia elétrica.

13.4.6.9. Em configurações de Bateria desativar a opção “Ativar a economia de bateria em:”, modificando para "Nunca".

Matriz: Rua Rita de Carvalho Monteiro, 120 | Retiro São João | 18085-750 | Sorocaba-SP
Filial: AV 600, S/N, Qd 15, Módulo 10, Setor Industrial | TIMS | 29161-419 | Serra-ES | +55 27 3328.9331
Escritório: SCN - Qd 01 - Bloco F - Sala 415 - Ed. América Office Tower | 70711-905 | Brasília-DF | +55 61 3081.0781



Torino Informática Ltda.
CNPJ 03.619.767/0005-15
I.E. 083.327.90-8
taluama@grupotorino.com.br



www.grupotorino.com.br

- 13.4.6.10. Instalar o BAPCo MobileMark 25 na versão Full;
- 13.4.6.11. Executar, com perfil de administrador o BAPCo MobileMark 25 mantendo os padrões dos itens: “Conditioning Run” - Ativado e “Process Idle Task” – Desativado.
- 13.4.6.12. Após o início do teste na tela “MobileMark 25 Verification” acessar a opção “Brightness Profiler” e realizar a validação que a tela atinge a luminância desejada. Somente serão considerados válidos resultados em que a luminância desejada for atingida e validada “Brightness Profiler - True”.
- 13.4.7. A licitante deverá apresentar cópia do resultado gerado pelo aplicativo, junto com a Proposta Comercial.
- 13.4.8. Caso requerido pelo Fiscal Técnico, a Contratada deverá disponibilizar uma licença completa do software BAPCo MobileMark 25, para uso somente durante o momento de análise da amostra, sem custos adicionais para a Contratante.
14. Gabinete
- 14.1. Gabinete construído com composto de carbono, magnésio, titânio, alumínio, ou material de resistência superior, será apresentado documento ou laudo que comprove e descreva a composição do material utilizado.
- 14.1.1. Não serão aceitas soluções implementadas 100% (cem por cento) com plástico ABS.
- 14.2. Peso líquido máximo de 1,7 Kg, com todos os componentes internos exigidos nesta especificação instalados.
- 14.3. Com entrada para trava de segurança Kensington.
- 14.4. Cor predominante: preto e tons de cinza (incluindo prata).
- 14.5. Sistema de ventilação, controlado pelo firmware, dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos operando em suas capacidades máximas pelo período mínimo de dez horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado.
15. Software e Documentação Técnica
- 15.1. Licença de uso do sistema operacional Windows 11 Professional de 64 bits, em versão de idioma português do Brasil e em regime OEM, gravada em BIOS e com direito de “downgrade” (rebaixar) para Windows 10 Professional de 64 bits, em versão de idioma português do Brasil.

Matriz: Rua Rita de Carvalho Monteiro, 120 | Retiro São João | 18085-750 | Sorocaba-SP
Filial: AV 600, S/N, Qd 15, Módulo 10, Setor Industrial | TIMS | 29161-419 | Serra-ES | +55 27 3328.9331
Escritório: SCN - Qd 01 - Bloco F - Sala 415 - Ed. América Office Tower | 70711-905 | Brasília-DF | +55 61 3081.0781



Torino Informática Ltda.
CNPJ 03.619.767/0005-15
I.E. 083.327.90-8
taluama@grupotorino.com.br



www.grupotorino.com.br

15.2. Será fornecido meio de acesso aos softwares de instalação e de drivers para o sistema operacional entregue.

15.2.1. Os drivers fornecidos são correspondentes a todas as interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir a perfeita configuração e funcionamento das mesmas.

15.2.2. Opcionalmente, serão disponibilizados os softwares no sítio da internet do fabricante.

15.3. Serão fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência, em português ou inglês, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração, podendo ser disponibilizados no sítio da internet do fabricante.

15.4. O equipamento, comprovada e explicitamente, pertence à linha corporativa, não sendo admitidos equipamentos originalmente concebidos para uso doméstico, ainda que adaptados ou modificados.

15.5. Será fornecido documento oficial do fabricante, atestando que o modelo oferecido não está fora da linha de produção / fabricação. Caso durante o fornecimento dos equipamentos ocorra “refresh tecnológico” do produto por parte do Fornecedor e a descontinuidade do fornecimento do equipamento ofertado, o novo modelo será no mínimo igual ou superior ao anteriormente ofertado e passará pela análise prévia da equipe técnica da RFB.

16. Certificações

16.1. O equipamento ofertado consta no Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo ofertado.

16.2. A marca do equipamento ofertado, isto é, o nome da empresa fabricante, consta como membro do TCG em uma das seguintes categorias: PROMOTERS, ou CONTRIBUTORS ou ADOPTERS, o que deve ser comprovado através do link <https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/>.

16.3. O equipamento possui:

16.3.1. Certificado de conformidade contra incidentes elétricos e combustão dos materiais, (norma IEC60950/EN60950/IEC62368) comprovado através de certificado emitido por entidade competente.

16.3.2. Certificado quanto à imunidade eletromagnética (norma CISPR24 / EN55024)

Matriz: Rua Rita de Carvalho Monteiro, 120 | Retiro São João | 18085-750 | Sorocaba-SP
Filial: AV 600, S/N, Qd 15, Módulo 10, Setor Industrial | TIMS | 29161-419 | Serra-ES | +55 27 3328.9331
Escritório: SCN - Qd 01 - Bloco F - Sala 415 - Ed. América Office Tower | 70711-905 | Brasília-DF | +55 61 3081.0781



Torino Informática Ltda.
CNPJ 03.619.767/0005-15
I.E. 083.327.90-8
taluama@grupotorino.com.br



www.grupotorino.com.br

comprovado através de certificado emitido por entidade competente.

16.3.3. Certificado quanto à emissão de radiação radiada e conduzida (norma CISPR22 / EN55022/CISPR32) comprovado através de certificado emitido por entidade competente.

16.4. Alternativamente ao subitem 16.3, será aceito certificado, emitido por Organismo de Certificação de Produto acreditado pelo Inmetro, dentro do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, que ateste atendimento aos Requisitos de Avaliação da Conformidade para Bens de Informática previstos na Portaria INMETRO n.º 170, de 10 de abril de 2012.

16.5. De acordo com as normas ISO 7779 e ISO 9296 quanto a emissão de ruídos.

16.6. Compatível com Energy Star.

16.7. Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e outros softwares fornecidos com o equipamento são compatíveis com o sistema operacional Windows 11.

16.8. Todas as certificações e documentos exigidos na especificação acompanham a proposta comercial.

16.9. Os softwares instalados nos equipamentos, incluindo o sistema operacional, bem como manuais e outros documentos relativos à contratação, serão entregues em idioma português do Brasil (Pt_BR).

16.10. O modelo do equipamento ofertado é registrado no EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) na categoria GOLD ou possuir certificação de Rotulagem Ambiental da ABNT comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação.

16.11. Declaração do fabricante de que o processo produtivo está livre de substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada nas diretivas RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances).

16.12. A fim de garantir o correto descarte e facilitar a triagem dos resíduos que serão encaminhados à reciclagem, as embalagens (de plástico, papelão e outros) do equipamento e de seus acessórios possuem identificação do nível de reciclagem, devendo esta estar em conformidade com as normas e simbologias da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Matriz: Rua Rita de Carvalho Monteiro, 120 | Retiro São João | 18085-750 | Sorocaba-SP
Filial: AV 600, S/N, Qd 15, Módulo 10, Setor Industrial | TIMS | 29161-419 | Serra-ES | +55 27 3328.9331
Escritório: SCN - Qd 01 - Bloco F - Sala 415 - Ed. América Office Tower | 70711-905 | Brasília-DF | +55 61 3081.0781



Torino Informática Ltda.

CNPJ 03.619.767/0005-15

I.E. 083.327.90-8

taluama@grupotorino.com.brwww.grupotorino.com.br**17. Acessórios**

17.1. Mochila do mesmo fabricante do notebook e que seja resistente a líquidos. Fabricada especificamente para notebooks deste padrão e tamanho, em couro, nylon ou em polímero plástico, discreta, predominantemente em cores escuras, como preto e tons de cinza, com revestimento dos compartimentos internos acolchoados para proteção do equipamento e acessórios contra impactos ou arranhões. Abertura exclusiva para o notebook, bolsos internos que permitam acomodar carregador, mouse, documentos e objetos, além de bolsos externos. Pesará até 1,0 Kg, com alças ergonomicamente projetadas com ajustes para se enquadrarem a todas as pessoas, com acolchoamento traseiro para as costas e nas alças para conforto e redução de impactos ao equipamento.

17.2. Trava de segurança, compatível com entrada no gabinete, com cabo de aço galvanizado revestido, com comprimento de, no mínimo 1,5 metro e no máximo 1,9 metro, com diâmetro de, no mínimo 4 milímetros e no máximo 8 milímetros além de segredo de pelo menos 4 dígitos.

18. Garantia de Funcionamento do Equipamento

18.1. O equipamento a ser fornecido - incluindo todos seus componentes e acessórios – possui garantia do fabricante pelo prazo de sessenta (60) meses.

18.1.1. A contagem do prazo de garantia será iniciada a partir da data de emissão, por parte do Contratante, do termo de recebimento definitivo (TRD).

18.2. Os serviços de reparo, incluindo a mão de obra para o tal, poderão ser realizados pelo fabricante/fornecedor ou por meio de suas assistências técnicas, desde que devidamente credenciadas e autorizadas.

18.3. A garantia de funcionamento será em regime 10x5 (dez horas por dia, cinco dias por semana e em horário comercial). Ou seja, o atendimento para reposição de partes/peças será realizado das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, excluídos feriados.

18.4. Os serviços de reparo, obrigatoriamente, serão prestados on-site, ou seja, em qualquer unidade da Receita Federal do Brasil indicada, e sem ônus extra para a Contratante. É vedado qualquer tipo de serviço de suporte/manutenção que requeira a entrega ou o envio do equipamento defeituoso (incluindo-se suas partes/peças ou acessórios) por parte do Contratante para uma localidade específica do fornecedor/fabricante, qualquer que seja o meio de transporte.

Matriz: Rua Rita de Carvalho Monteiro, 120 | Retiro São João | 18085-750 | Sorocaba-SP
Filial: AV 600, S/N, Qd 15, Módulo 10, Setor Industrial | TIMS | 29161-419 | Serra-ES | +55 27 3328.9331
Escritório: SCN - Qd 01 - Bloco F - Sala 415 - Ed. América Office Tower | 70711-905 | Brasília-DF | +55 61 3081.0781



Torino Informática Ltda.

CNPJ 03.619.767/0005-15

I.E. 083.327.90-8

taluama@grupotorino.com.br



www.grupotorino.com.br

18.5. Durante o prazo de garantia do equipamento, será substituída, sem ônus para o contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos, desde que, neste último caso, devidamente comprovada por laudo técnico expedido pelo fornecedor e confrontado com análise técnica por parte da Contratante.

18.5.1. Em casos em que o defeito constatado for comprovadamente por uso inadequado, o Contratante, caso não concorde com o orçamento da Contratada, poderá apresentar orçamento de menor custo, desde que emitido por uma autorizada oficial do fabricante mais próxima da unidade da Receita Federal do Brasil onde se encontra o equipamento defeituoso. A Contratante poderá realizar o serviço de reparo com a autorizada de menor custo caso a Contratada não aceite realizar o mesmo serviço pelo orçamento apresentado pela autorizada, sem prejuízo de perda de garantia contratada originalmente para o equipamento.

18.6. Nas capitais e respectivas regiões metropolitanas o tempo de solução definitiva de defeitos será de até 72 horas corridas (excluídos sábados, domingos e feriados). Caso a abertura do chamado tenha se realizado fora de horário comercial será considerado como momento da abertura do chamado a primeira hora comercial posterior disponível.

18.7. Nas demais cidades, o tempo de solução definitiva de defeitos será de até 120 horas corridas (excluídos sábados, domingos e feriados). Caso a abertura do chamado tenha se realizado fora de horário comercial será considerado como momento da abertura do chamado a primeira hora comercial posterior disponível.

18.8. Durante todo o período da garantia do equipamento, o fabricante do equipamento ou o fornecedor da solução se obrigará a manter em estoque peças originais do equipamento fornecido e seus acessórios, em quantidade suficiente para atender aos prazos de atendimento acima estipulados.

18.9. Quando da manutenção, as peças a serem substituídas serão idênticas às do equipamento originalmente recebido, sendo vedado o uso de peças recauchutadas ou remanufaturadas no atendimento.

18.10. A ocorrência do terceiro chamado, para um mesmo equipamento e referente a defeito similar, implicará na substituição de tal equipamento por um novo, igual ou de configuração superior desde que para este último tenha ocorrido prévia avaliação e aceite por parte da RFB.

Matriz: Rua Rita de Carvalho Monteiro, 120 | Retiro São João | 18085-750 | Sorocaba-SP
Filial: AV 600, S/N, Qd 15, Módulo 10, Setor Industrial | TIMS | 29161-419 | Serra-ES | +55 27 3328.9331
Escritório: SCN - Qd 01 - Bloco F - Sala 415 - Ed. América Office Tower | 70711-905 | Brasília-DF | +55 61 3081.0781



Torino Informática Ltda.
CNPJ 03.619.767/0005-15
I.E. 083.327.90-8
taluama@grupotorino.com.br



www.grupotorino.com.br

18.11. Durante todo o período de garantia (60 meses), ao ocorrer qualquer defeito recorrente de um mesmo componente (incluindo o descrito no item 13.3.3) em equipamentos diversos e cuja ocorrência desta falha atinja a marca anual de 5% dos equipamentos fornecidos o fornecedor será obrigado a providenciar à substituição on site, sem ônus extra para a Contratante, da respectiva peça ou componente, em todas as máquinas fornecidas, num prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos. Na impossibilidade de substituição isolada da peça ou componente defeituoso, caberá ao fabricante ou ao fornecedor da solução fazer todas as substituições necessárias, inclusive, no limite, do equipamento como um todo, se for o caso.

18.12. Caso ocorra qualquer problema na unidade de armazenamento:

18.12.1. A troca da unidade de armazenamento danificada será feita por profissional qualificado e capaz de realizar a substituição de tal componente, necessariamente na presença de um preposto da RFB.

18.12.2. Em caso de troca da unidade de armazenamento, o componente defeituoso permanecerá em posse da RFB, por medida de segurança e confidencialidade de informações.

18.12.3. Caso a substituição do equipamento ocorra por conta de defeito ocorrido antes de qualquer utilização pela RFB, o aparelho será integralmente retirado pelo fornecedor, sem necessidade de remoção da unidade de armazenamento.

18.13. A empresa fabricante do equipamento ou o fornecedor dispõe de um número telefônico com prefixo 0800 (DDD com chamada gratuita) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos, comprometendo-se a manter a contratante informada de qualquer mudança deste contato durante a vigência da garantia.

18.13.1. Por questões de segurança de acesso ao ambiente físico das unidades da RFB, quando se fizer necessário deslocamento de um técnico do prestador de serviço para realizar a manutenção, será fornecido previamente pela Contratada os dados de identificação daquele.

18.14. É obrigatório haver recurso disponibilizado via website do próprio fabricante ou do fornecedor do equipamento (informar URL para comprovação), que faça a validação e verificação da garantia de funcionamento do equipamento através da inserção do seu modelo e número de série.

Matriz: Rua Rita de Carvalho Monteiro, 120 | Retiro São João | 18085-750 | Sorocaba-SP
Filial: AV 600, S/N, Qd 15, Módulo 10, Setor Industrial | TIMS | 29161-419 | Serra-ES | +55 27 3328.9331
Escritório: SCN - Qd 01 - Bloco F - Sala 415 - Ed. América Office Tower | 70711-905 | Brasília-DF | +55 61 3081.0781



Torino Informática Ltda.
CNPJ 03.619.767/0005-15
I.E. 083.327.90-8
taluama@grupotorino.com.br



Torino GRUPO
www.grupotorino.com.br

18.15. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive as atualizações, estão disponíveis para download no website do fabricante do equipamento durante todo o período de garantia do equipamento.

18.16. Durante o período de garantia do equipamento a eventual instalação, remoção ou substituição de softwares, acessórios ou componentes extras, sejam internos ou externos ao equipamento, desde que realizadas pela RFB ou por empresas terceirizadas contratadas para este fim, não implicará, sob nenhuma hipótese, perda ou redução da garantia de funcionamento por parte do fornecedor, ressalvados os casos de falhas ou defeitos comprovados e inequivocamente causados pelo referido procedimento. Incluem-se entre os componentes citados, os seguintes (lista exemplificativa, não exaustiva):

18.16.1. Unidades de armazenamento SSD (Solid State Drive);

18.16.2. Módulos de memória RAM;

18.16.3. Baterias internas

ITEM 2 – ESTAÇÃO DE ANCORAGEM PARA NOTEBOOK PADRÃO

Produto: Dock Station	Marca: HP Inc
Modelo: Thunderbolt G4 Dock - 120W	Fabricante: HP Inc

Especificações mínimas do equipamento:

1. Características Gerais:

1.1. Estação de Ancoragem (Dock Station) que permite expandir os recursos dos notebooks Ultrafinos portáteis e personalizar o ambiente de computação.

1.2. Da mesma marca do fabricante do notebook ou fornecida por este em condição de OEM (Original Equipment Manufacturer);

1.3. Compatível com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Enterprise Edition (versão 22H2, compilação 19045.2965).

1.4. Permite a conexão simultânea de 03 (três) monitores de vídeo externos, excluindo-se o monitor do próprio notebook, com suporte à resolução de vídeo FullHD (Full High Definition - 1920x1080 pixels), ou superior.

Matriz: Rua Rita de Carvalho Monteiro, 120 | Retiro São João | 18085-750 | Sorocaba-SP
Filial: AV 600, S/N, Qd 15, Módulo 10, Setor Industrial | TIMS | 29161-419 | Serra-ES | +55 27 3328.9331
Escritório: SCN - Qd 01 - Bloco F - Sala 415 - Ed. América Office Tower | 70711-905 | Brasília-DF | +55 61 3081.0781



Autenticado digitalmente por LOURENIA MOREIRA ROCHA - 16/09/2024 às 15:53:01.
Documento Nº: 4220407.36918147-337 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4220407.36918147-337>



JFESSEC202400091A

Torino Informática Ltda.
CNPJ 03.619.767/0005-15
I.E. 083.327.90-8
taluama@grupotorino.com.br



www.grupotorino.com.br

1.5. Tem, no mínimo, as seguintes conexões disponíveis para expansão das funcionalidades dos notebooks:

1.5.1. três (03) conexões de saída de vídeo, sendo:

1.5.1.1. no mínimo, uma (01) conexão do tipo HDMI 2.0 (ou superior);

1.5.1.2. no mínimo, uma (01) conexão do tipo DisplayPort 1.4 (ou superior);

1.5.1.3. a terceira conexão poderá ser uma conexão do tipo HDMI 2.0, ou DisplayPort 1.4 ou USB Tipo-C 3.2 Gen2/DisplayPort 1.4.

1.5.2. três (03) portas USB Tipo A 3.2 Gen1 (ou superior), compatível com USB 2.0;

1.5.2.1. pelo menos uma das portas possui a funcionalidade de “carregamento permanente” em que a porta USB permanece energizada mesmo com o equipamento desligado.

1.5.3. uma (01) porta de rede padrão Gigabit Ethernet com conector RJ-45 e que respeite as seguintes exigências:

1.5.3.1. compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autossense, full-duplex e plug-and-play, com conector RJ-45 (fêmea) e LED de indicação de atividade na porta;

1.5.3.2. PXE 2.1 (Pré-boot eXecution Enviroment);

1.5.3.3. WOL (Wake on LAN), para despertar o equipamento, pelo menos, a partir dos estados S3 (sleep/standby) e S4 (hibernation/suspend to disk);

1.5.3.4. MAC Address "Pass-through" (inserção de endereço MAC) ou solução semelhante que permita que, via interface USB-C, o endereço MAC específico do adaptador de rede em uma “dock station”, por exemplo, seja substituído pelo endereço MAC do notebook configurada em BIOS. A substituição do endereço MAC deverá ser realizada antes da inicialização do sistema operacional e no processo de inicialização do PXE (Preboot eXecution Environment).

1.5.4. pelo menos duas (02) portas USB Tipo-C, sendo:

1.5.4.1. uma (01) interface de conexão com notebook compatível com o padrão USB Tipo-C com suporte a velocidade de 40 Gbps e com capacidade de carregar plenamente a bateria do notebook, mesmo estando este em pleno funcionamento, e com as mesmas características de velocidade e potência da fonte original do notebook.

1.5.4.2. uma (01) interface de conexão USB Tipo-C compatível com o padrão USB Tipo-C 3.2 Gen2 (10 Gbps).

Matriz: Rua Rita de Carvalho Monteiro, 120 | Retiro São João | 18085-750 | Sorocaba-SP
Filial: AV 600, S/N, Qd 15, Módulo 10, Setor Industrial | TIMS | 29161-419 | Serra-ES | +55 27 3328.9331
Escritório: SCN - Qd 01 - Bloco F - Sala 415 - Ed. América Office Tower | 70711-905 | Brasília-DF | +55 61 3081.0781



Torino Informática Ltda.
CNPJ 03.619.767/0005-15
I.E. 083.327.90-8
taluama@grupotorino.com.br



www.grupotorino.com.br

- 1.5.5. Com entrada para trava de segurança Kensington.
- 1.6. Botão específico de fácil acesso que permita ligar simultaneamente a “dock station” e o notebook, quando este está conectado a “dock” pela conexão Dock Station – Notebook.
- 1.7. Fonte de alimentação 110/220 VAC (+/-10%), 50-60Hz com seleção automática (sem necessidade de chave seletora manual) e cabo de conexão com a rede elétrica no padrão utilizado no Brasil, e especificado pela norma NBR 14136.
- 1.8. As estações de ancoragem e seus acessórios serão entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.
- 1.9. Será fornecido documento oficial do fabricante, atestando que o modelo oferecido não está fora da linha de produção / fabricação. Caso durante o fornecimento dos equipamentos ocorra “refresh tecnológico” do produto por parte do Fornecedor e a descontinuidade do fornecimento do equipamento ofertado, o novo modelo será no mínimo igual ou superior ao anteriormente ofertado e deverá passar pela análise prévia da equipe técnica da RFB.

2. Acessórios:

- 2.1. Trava de segurança, compatível com a entrada na estação de ancoragem, com cabo de aço galvanizado revestido, com comprimento de, no mínimo 1,5 metro e no máximo 1,9 metro, com diâmetro de, no mínimo 4 milímetros e no máximo 8 milímetros além de segredo de pelo menos 4 dígitos.
- 2.2. Cabo USB Tipo-C compatível com a velocidade especificada no item 1.5.4.1 com, no mínimo, 0,5 metros (50 cm) de comprimento para conexão da estação de ancoragem com o notebook e que suporte função de carregamento.

3. Garantia de Funcionamento:

- 3.1. O equipamento a ser fornecido - incluindo todos seus componentes e acessórios - possui garantia do fabricante pelo prazo de sessenta (60) meses.
- 3.2. A contagem do prazo de garantia será iniciada a partir da data de emissão, por parte do Contratante, do termo de recebimento definitivo (TRD).

Matriz: Rua Rita de Carvalho Monteiro, 120 | Retiro São João | 18085-750 | Sorocaba-SP
Filial: AV 600, S/N, Qd 15, Módulo 10, Setor Industrial | TIMS | 29161-419 | Serra-ES | +55 27 3328.9331
Escritório: SCN - Qd 01 - Bloco F - Sala 415 - Ed. América Office Tower | 70711-905 | Brasília-DF | +55 61 3081.0781



Torino Informática Ltda.
CNPJ 03.619.767/0005-15
I.E. 083.327.90-8
taluama@grupotorino.com.br



www.grupotorino.com.br

3.3. Os serviços de reparo, incluindo a mão de obra para o tal, serão realizados pelo fabricante/fornecedor ou por meio de suas assistências técnicas, desde que devidamente credenciadas e autorizadas.

3.4. A garantia de funcionamento será em regime 10x5 (dez horas por dia, cinco dias por semana e em horário comercial). Ou seja, o atendimento para reposição de partes/peças deverá ser realizado das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, excluídos feriados.

3.5. Os serviços de reparo, obrigatoriamente, serão prestados on-site, ou seja, em qualquer unidade da Receita Federal do Brasil indicada, e sem ônus extra para a Contratante. É vedado qualquer tipo de serviço de suporte/manutenção que requeira a entrega ou o envio do equipamento defeituoso (incluindo-se suas partes/peças ou acessórios) por parte do Contratante para uma localidade específica do fornecedor/fabricante, qualquer que seja o meio de transporte.

3.6. Durante o prazo de garantia do equipamento, será substituída, sem ônus para o contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos, desde que, neste último caso, devidamente comprovada por laudo técnico expedido pelo fornecedor e confrontado com análise técnica por parte da Contratante.

3.6.1. Em casos em que o defeito constatado for comprovadamente por uso inadequado, o Contratante, caso não concorde com o orçamento da Contratada, poderá apresentar orçamento de menor custo, desde que emitido por uma autorizada oficial do fabricante mais próxima da unidade da Receita Federal do Brasil onde se encontra o equipamento defeituoso. A Contratante poderá realizar o serviço de reparo com a autorizada de menor custo caso a Contratada não aceite realizar o mesmo serviço pelo orçamento apresentado pela autorizada, sem prejuízo de perda de garantia contratada originalmente para o equipamento.

3.7. Nas capitais e respectivas regiões metropolitanas o tempo de solução definitiva de defeitos será de até 72 horas corridas (excluídos sábados, domingos e feriados). Caso a abertura do chamado tenha se realizado fora de horário comercial será considerado como momento da abertura do chamado a primeira hora comercial posterior disponível.

3.8. Nas demais cidades, o tempo de solução definitiva de defeitos será de até 120 horas corridas (excluídos sábados, domingos e feriados). Caso a abertura do chamado tenha se realizado fora de

Matriz: Rua Rita de Carvalho Monteiro, 120 | Retiro São João | 18085-750 | Sorocaba-SP
Filial: AV 600, S/N, Qd 15, Módulo 10, Setor Industrial | TIMS | 29161-419 | Serra-ES | +55 27 3328.9331
Escritório: SCN - Qd 01 - Bloco F - Sala 415 - Ed. América Office Tower | 70711-905 | Brasília-DF | +55 61 3081.0781



Torino Informática Ltda.
CNPJ 03.619.767/0005-15
I.E. 083.327.90-8
taluama@grupotorino.com.br



www.grupotorino.com.br

horário comercial será considerado como momento da abertura do chamado a primeira hora comercial posterior disponível.

3.9. Durante todo o período da garantia do equipamento, o fabricante do equipamento ou o fornecedor da solução se obrigará a manter em estoque peças originais do equipamento fornecido e seus acessórios, em quantidade suficiente para atender aos prazos de atendimento acima estipulados.

3.10. Quando da manutenção, as peças a serem substituídas serão idênticas às do equipamento originalmente recebido.

3.11. A ocorrência do terceiro chamado, para um mesmo equipamento e referente a defeito similar, implicará na substituição de tal equipamento por um novo, igual ou de configuração superior desde que para este último tenha ocorrido prévia avaliação e aceite por parte da RFB.

3.12. Durante todo o período de garantia (60 meses), ao ocorrer qualquer defeito recorrente de um mesmo componente em equipamentos diversos e cuja ocorrência desta falha atinja a marca anual de 5% dos equipamentos fornecidos o fornecedor será obrigado a providenciar à substituição on site, sem ônus extra para a Contratante, da respectiva peça ou componente, em todas as máquinas fornecidas, num prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos. Na impossibilidade de substituição isolada da peça ou componente defeituoso, caberá ao fabricante ou ao fornecedor da solução fazer todas as substituições necessárias, inclusive, no limite, do equipamento como um todo, se for o caso.

3.13. A empresa fabricante do equipamento ou o fornecedor dispõe de um número telefônico com prefixo 0800 (DDD com chamada gratuita) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos, comprometendo-se a manter a contratante informada de qualquer mudança deste contato durante a vigência da garantia.

3.13.1. Por questões de segurança de acesso ao ambiente físico das unidades da RFB, quando se fizer necessário deslocamento de um técnico do prestador de serviço para realizar a manutenção, será fornecido previamente pela Contratada os dados de identificação daquele.

3.14. É obrigatório haver recurso disponibilizado via website do próprio fabricante ou do fornecedor do equipamento (informar URL para comprovação), que faça a validação e verificação da garantia de funcionamento do equipamento através da inserção do seu modelo e número de série.

Matriz: Rua Rita de Carvalho Monteiro, 120 | Retiro São João | 18085-750 | Sorocaba-SP
Filial: AV 600, S/N, Qd 15, Módulo 10, Setor Industrial | TIMS | 29161-419 | Serra-ES | +55 27 3328.9331
Escritório: SCN - Qd 01 - Bloco F - Sala 415 - Ed. América Office Tower | 70711-905 | Brasília-DF | +55 61 3081.0781



Torino Informática Ltda.
CNPJ 03.619.767/0005-15
I.E. 083.327.90-8
taluama@grupotorino.com.br



www.grupotorino.com.br

3.15. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive as atualizações, estarão disponíveis para download no website do fabricante do equipamento durante todo o período de garantia do equipamento.

4. Documentação e certificações

4.1. Serão apresentados, com a Proposta Comercial:

4.1.1. Documentação contendo todas as informações técnicas correspondentes ao equipamento ofertado na proposta, para a devida análise da especificação técnica, sob pena da desclassificação da Proposta Comercial;

4.1.2. A marca do equipamento ofertado, isto é, o nome da empresa fabricante, consta como membro do TCG em uma das seguintes categorias: PROMOTERS, ou CONTRIBUTORS ou ADOPTERS, o que deve ser comprovado através do link <https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/>.

4.1.3. Certificações de que o modelo a ser ofertado possui:

4.1.3.1. UL ou IEC 60950

4.1.3.2. CISPR 32

4.1.3.3. FCC classe B, ou IEC 61000, ou similar

4.1.4. Declaração do fabricante de que o processo produtivo está livre de substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada nas diretivas RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances)

4.1.5. Será fornecido documento oficial do fabricante, atestando que o modelo oferecido não está fora da linha de produção / fabricação. Caso durante o fornecimento dos equipamentos ocorra “refresh tecnológico” do produto por parte do Fornecedor e a descontinuidade do fornecimento do equipamento ofertado, o novo modelo será no mínimo igual ou superior ao anteriormente ofertado e deverá passar pela análise prévia da equipe técnica da RFB.

Matriz: Rua Rita de Carvalho Monteiro, 120 | Retiro São João | 18085-750 | Sorocaba-SP
Filial: AV 600, S/N, Qd 15, Módulo 10, Setor Industrial | TIMS | 29161-419 | Serra-ES | +55 27 3328.9331
Escritório: SCN - Qd 01 - Bloco F - Sala 415 - Ed. América Office Tower | 70711-905 | Brasília-DF | +55 61 3081.0781



Autenticado digitalmente por LOURENIA MOREIRA ROCHA - 16/09/2024 às 15:53:01.
Documento Nº: 4220407.36918147-337 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4220407.36918147-337>



JFESSEC202400091A

Torino Informática Ltda.
CNPJ 03.619.767/0005-15
I.E. 083.327.90-8
taluama@grupotorino.com.br



www.grupotorino.com.br

ITEM 3 - ESTAÇÃO DE TRABALHO MÓVEL – ALTO DESEMPENHO

Produto: Workstation móvel	Marca: HP Inc
Modelo: ZBook Fury G10	Fabricante: HP Inc

Especificações mínimas do equipamento

1. Processador

1.1. O processador ofertado suporta arquitetura x86 com suporte a 32bits e 64bits, desenvolvido especificamente para notebooks e deverá ter sido lançado pelo fabricante do processador em até um (01) ano antes da data de publicação do edital.

1.2. Possui, no mínimo, 16 núcleos reais, com tecnologia que permita que os núcleos aumentem sua própria frequência de operação durante os picos de demanda, se estiverem trabalhando abaixo dos limites nominais de temperatura, corrente e desempenho.

1.3. Executa, no mínimo, 32 “threads” simultâneas.

1.4. Thermal Design Power (TDP) máximo de 157 Watts.

1.5. Memória cache de, no mínimo, 36 MB.

1.6. Suporta memória DDR5 5200 MT/s, ou superior.

1.7. Suporta PCIe 5.0.

2. Placa Principal

2.1. Capacidade de expansão para, no mínimo, 64 (sessenta e quatro) Gigabytes de memória RAM.

2.2. Suporte a ACPI 6.5 (Advanced Configuration and Power Interface).

2.3. Atualização do firmware, por meio de interface gráfica através de utilitário próprio do fabricante, independente da condição.

2.4. Possui, no mínimo, 04 (quatro) interfaces no formato USB, sendo:

2.4.1. Pelo menos 01 (uma) interface USB Tipo C com suporte a velocidade de 40 Gbps, 01 (uma) interface USB Tipo C com suporte a velocidade de 10 Gbps e 01 (uma) interface USB Tipo A 3.2 Gen 1 ou superior.

2.4.2. As portas USB Tipo A são retrocompatíveis até USB 2.0.

2.5. Chip de segurança - TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 integrado à placa mãe e acompanhado de software para sua implementação e gerenciamento.

Matriz: Rua Rita de Carvalho Monteiro, 120 | Retiro São João | 18085-750 | Sorocaba-SP
Filial: AV 600, S/N, Qd 15, Módulo 10, Setor Industrial | TIMS | 29161-419 | Serra-ES | +55 27 3328.9331
Escritório: SCN - Qd 01 - Bloco F - Sala 415 - Ed. América Office Tower | 70711-905 | Brasília-DF | +55 61 3081.0781



2.6. Do mesmo fabricante do equipamento.

2.7. Chipset da placa mãe da mesma marca do fabricante do processador.

3. Firmware da Placa Principal

3.1. Em conformidade com a especificação UEFI 2.7 (<http://www.uefi.org>). A compatibilidade com o padrão UEFI deve ser comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, no qual o fabricante do equipamento deverá constar na listagem em uma das seguintes categorias: PROMOTERS, ou CONTRIBUTORS ou ADOPTERS. Desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre ele, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento, sendo aceitas soluções em regime de O&M ou customizadas desde que devidamente comprovadas através de contrato de cessão de uso entre as partes permitindo direitos sobre o firmware ao integrador. Em todos os casos o fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre o firmware, garantindo assim adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido.

3.2. Em conformidade com as seguintes normativas NIST ou ISO/IEC:

3.2.1. NIST 800-147;

3.2.2. NIST 800-193;

3.2.3. NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015.

3.3. Possui ferramenta desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015 e que possibilite realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento de forma que os dados não possam ser mais recuperados. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo fabricante do equipamento.

3.4. Identificável pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager) da Microsoft.

3.5. Memória de armazenamento do tipo Flash, utilizando memória não volátil e reprogramável, com capacidade de proteção contra gravação.

3.6. Possibilidade de habilitar/desabilitar portas USB individualmente.

3.7. Permite a restrição de acesso através de senha (Power On, Administrador e unidade de armazenamento).

3.7.1. O fornecedor se obrigará a resolver casos de perda de senha de Administrador em até 1% do quantitativo total de equipamentos adquiridos sem custos pelo seu prazo de garantia.

3.8. Possui campo com número de série do equipamento.

3.9. Possui campo editável, com recurso para registro do número do patrimônio do equipamento de pelo menos 10 (dez) caracteres.

Matriz: Rua Rita de Carvalho Monteiro, 120 | Retiro São João | 18085-750 | Sorocaba-SP
Filial: AV 600, S/N, Qd 15, Módulo 10, Setor Industrial | TIMS | 29161-419 | Serra-ES | +55 27 3328.9331
Escritório: SCN - Qd 01 - Bloco F - Sala 415 - Ed. América Office Tower | 70711-905 | Brasília-DF | +55 61 3081.0781



Torino Informática Ltda.

CNPJ 03.619.767/0005-15

I.E. 083.327.90-8

taluama@grupotorino.com.br



www.grupotorino.com.br

3.10. Dispõe de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, processador, memória, bateria e unidade de armazenamento, com execução independente do sistema operacional.

3.11. O equipamento acompanha ferramenta de segurança já licenciada e com gerenciamento centralizado, acessada através de browser que contemple:

3.11.1. Geolocalização: Rastreamento de ativos, utilizando tecnologia como Google Wifi ou GPS, mas não restrita a elas, e que inclua o local atual do ativo e seu histórico de localizações. Possibilidade de criar áreas geográficas demarcadas com base em políticas corporativas. Possibilidade de investigação de dispositivos extraviados, perdidos ou roubados ou dos que estão fora dos limites geográficos estabelecidos ou entrando em um local não autorizado;

3.11.2. A solução possui recursos para que em caso de extravio, perda ou roubo do equipamento, após conectá-lo novamente a Internet, seja possível bloquear o equipamento, excluir suas informações confidenciais remotamente e gerar relatórios para comprovar sua conformidade com regulamentos governamentais e corporativos.

3.11.3. Possui grau de persistência integrado a BIOS/Firmware ativada de Fábrica com recursos para se autorreparar caso o sistema operacional Windows ou a imagem de softwares disponibilizada pela RFB, também baseada em Windows, sejam reinstalados ou mesmo o disco rígido substituído.

3.11.4. Funciona por todo o tempo de garantia do equipamento.

3.12. Possui capacidade de desligamento do vídeo e da unidade de armazenamento após tempo determinado pelo usuário, e religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse, e que possua função de economia de energia para monitor, placa mãe e unidade de armazenamento.

4. Memória

4.1. Memória RAM do tipo SODIMM, DDR5 – 4800 MHz, ou superior, não ECC, com 64 (sessenta e quatro) Gigabytes, instalados de forma a garantir a melhor performance do equipamento.

5. Unidades de Armazenamento

5.1. Unidade de armazenamento interno SSD (solid-state drive), NVMe 1.3, interface M.2, PCIe 4.0 e com velocidade de leitura/escrita sequencial de, no mínimo, 3500/2100 MB/s respectivamente, e espaço de armazenamento de, no mínimo, 02 TB (considerando 1GB igual a 1.000.000.000 bytes).

6. Tela

6.1. Tela de matriz ativa LED, com área de 15 a 16 polegadas de diagonal.

6.2. Mínimo 250 nits.

6.3. Formato widescreen (16:9).

Matriz: Rua Rita de Carvalho Monteiro, 120 | Retiro São João | 18085-750 | Sorocaba-SP
Filial: AV 600, S/N, Qd 15, Módulo 10, Setor Industrial | TIMS | 29161-419 | Serra-ES | +55 27 3328.9331
Escritório: SCN - Qd 01 - Bloco F - Sala 415 - Ed. América Office Tower | 70711-905 | Brasília-DF | +55 61 3081.0781



Torino Informática Ltda.

CNPJ 03.619.767/0005-15

I.E. 083.327.90-8

taluama@grupotorino.com.br



www.grupotorino.com.br

- 6.3.1. Será permitido o formato widescreen (16:10) desde que a largura seja, no mínimo, de 33 cm.
- 6.4. Suporta a resolução máxima de, no mínimo, 1920 x 1080 a, no mínimo, 60Hz.
7. Controladora de Vídeo Integrada ao Processador:
 - 7.1. Suporta a resolução máxima de, no mínimo, 1920 x 1080 a, no mínimo, 60Hz em 3 (três) telas.
 - 7.2. Atende ao padrão DIRECTX 12.1, OpenGL 4.6 e OpenCL 2.0 ou superior.
 - 7.3. Capacidade de visualização simultânea e independente tanto na tela quanto em, pelo menos, mais 2 (dois) monitores.
8. Controladora de vídeo dedicada:
 - 8.1. Placa de vídeo com memória dedicada (não compartilhada com a memória do sistema) de, no mínimo, 6 GB do tipo GDDR6.
 - 8.2. A placa de vídeo é construída para uso em estações de trabalho móveis do tipo workstation.
 - 8.3. Barramento da memória (memory bus) de 128 bits;
 - 8.4. Compatível com padrão PCIe 4.0 x8;
 - 8.5. Compatível com DirectX 12, Shader Model 6.7, OpenGL 4.6, OpenCL 3.0, Cuda 8.6, Vulkan 1.3;
 - 8.6. A GPU obtém pontuação (score) de desempenho igual ou superior a 10.400 (dez mil e quatrocentos) pontos, mensurado por meio do indicador "Average G3D Mark" do software PassMark versão 11.0.
 - 8.6.1. Os testes de performance da placa de vídeo dedicada são realizados num equipamento de modelo e configuração idêntico ao que será fornecido para a RFB e na plataforma MS-Windows 10 Professional, em 64 bits, no idioma inglês e na versão 22H2;
 - 8.6.2. A licitante apresenta cópia do resultado gerado pelo aplicativo, junto com a Proposta Comercial.
 - 8.6.3. Caso requerido pelo Fiscal Técnico, a Contratada disponibiliza uma licença completa do software PassMark versão 11.0, para uso somente durante o momento de análise da amostra, sem custos adicionais para a Contratante.
 - 8.7. 02 saídas de vídeo (USB-C, DisplayPort ou HDMI), sendo pelo menos 1 (uma) delas DisplayPort 1.4 ou HDMI 2.1, não sendo permitidas saídas em versões mini ou micro.
 - 8.8. Capacidade de visualização simultânea e independente tanto na tela quanto em, pelo menos, mais 2 (dois) monitores.
9. Interfaces de rede local e sem fio
 - 9.1. Interface de rede cabeada compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosenso, full-duplex e plug-and-play, com conector RJ-45 (fêmea).

Matriz: Rua Rita de Carvalho Monteiro, 120 | Retiro São João | 18085-750 | Sorocaba-SP
Filial: AV 600, S/N, Qd 15, Módulo 10, Setor Industrial | TIMS | 29161-419 | Serra-ES | +55 27 3328.9331
Escritório: SCN - Qd 01 - Bloco F - Sala 415 - Ed. América Office Tower | 70711-905 | Brasília-DF | +55 61 3081.0781



Torino Informática Ltda.

CNPJ 03.619.767/0005-15

I.E. 083.327.90-8

taluama@grupotorino.com.brwww.grupotorino.com.br

9.1.1. A interface de rede suporta adicionalmente os seguintes recursos:

9.1.1.1. PXE 2.1 (Pré-boot eXecution Enviroment);

9.1.1.2. WOL (Wake on LAN), para despertar o equipamento, pelo menos, a partir dos estados S3 (sleep/standby) e S4 (hibernation/suspend to disk).

9.1.1.3. MAC Address "Pass-through" (inserção de endereço MAC) ou solução semelhante que permita que, via interface USB-C, o endereço MAC específico do adaptador de rede em uma "dock station", por exemplo, seja substituído pelo endereço MAC do notebook configurada em BIOS. A substituição do endereço MAC deverá ser realizada antes da inicialização do sistema operacional e no processo de inicialização do PXE (Preboot eXecution Environment).

9.1.2. Alternativamente poderá ser fornecido adaptador externo USB-C para Ethernet (RJ45), da mesma marca do fabricante do equipamento e desde que atenda aos requisitos expressos nos itens 9.1.1.1 e 9.1.1.3.

9.2. Interface Bluetooth 5 ou superior, homologada pela Anatel.

9.3. 01 (uma) interface de rede wireless padrão 802.11 a/b/g/n/ac/ax interna, com antenas wi-fi (2x2) integrada, homologada pela Anatel.

10. Interface de Áudio

10.1. 01 (uma) interface de som padrão High Definition Audio com conectores para microfone e fone de ouvido combinados no padrão P3 de 3,5 mm. Possui som estéreo com alto falante integrado e controle de som (aumentar, diminuir e mudo) integrado no gabinete sendo aceita solução através de combinação de teclas (FN).

10.2. Microfone integrado com cancelamento de ruído em ambientes barulhentos.

11. Câmera de vídeo integrada

11.1. Câmera de vídeo integrada ao chassi, com "infra red" (IR), tampa de privacidade e resolução máxima de, no mínimo, 720 Pixels HD ou superior e compatível com Windows Hello.

12. Leitor de impressão digital

12.1. Leitor de impressão digital integrado ao chassi e compatível com Windows Hello.

13. Teclado / Mouse (integrados)

13.1. Teclado com padrão ABNT-2, retro iluminado, resistente a derramamento de líquidos.

13.2. A impressão sobre as teclas é do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.

13.3. Bloco numérico lateral independente com teclas numéricas de 0 a 9 agrupadas no formato calculadora e integradas ao teclado principal.

Matriz: Rua Rita de Carvalho Monteiro, 120 | Retiro São João | 18085-750 | Sorocaba-SP
Filial: AV 600, S/N, Qd 15, Módulo 10, Setor Industrial | TIMS | 29161-419 | Serra-ES | +55 27 3328.9331
Escritório: SCN - Qd 01 - Bloco F - Sala 415 - Ed. América Office Tower | 70711-905 | Brasília-DF | +55 61 3081.0781



Torino Informática Ltda.
CNPJ 03.619.767/0005-15
I.E. 083.327.90-8
taluama@grupotorino.com.br



www.grupotorino.com.br

13.4. Teclado resistente ao uso intensivo, não devendo apresentar desgaste por uso prolongado tal como teclas soltas.

13.5. Dispositivo apontador do tipo touchpad com dois botões além de função de rolagem.

14. Alimentação Elétrica e Bateria

14.1. Fonte de alimentação, necessariamente externa, com capacidade de operar com qualquer tensão de entrada na faixa compreendida de 100V a 240V, com comutação automática.

14.1.1. Possui laudo técnico de eficiência energética de no mínimo 80%, comprovada por meio de laudo técnico emitida pelo IPT, INMETRO ou outro laboratório / órgão credenciado e reconhecido.

14.2. O cabo de alimentação oferece plugue de acordo com o padrão utilizado no Brasil, especificado pela NBR 14136.

14.3. Bateria com autonomia mínima de cinco horas e vinte minutos (5:20h - tempo de descarga).

14.3.1. A recarga completa da bateria ocorre em até 3 horas.

14.3.2. Capacidade de recarga de 50% da bateria em um período máximo de 1 hora.

14.3.3. A bateria fornecida tem a mesma garantia do equipamento para defeitos em geral, incluindo estufamento (exceto desgaste natural da capacidade de carga).

14.4. As comprovações relativas à autonomia da bateria (tempo de descarga – item 14.3) deverão se dar da seguinte forma:

14.4.1. O equipamento atinge índice de, no mínimo, 320 (trezentos e vinte) minutos de autonomia de bateria, medido pelo software BAPCO MobileMark 25 no cenário Creativity.

14.4.2. Os itens abaixo relacionados são as únicas alterações permitidas a serem realizadas sobre as configurações originais do sistema operacional e dos componentes de hardware e software do equipamento.

14.4.3. Os procedimentos abaixo são seguidos na íntegra, não sendo aceitos procedimentos diversos, como utilização de “imagens”.

14.4.4. Os equipamentos testados possuem todos os componentes e as mesmas características do equipamento ofertado no edital.

14.4.5. Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de clock, características de disco ou memória.

14.4.6. Os procedimentos para preparação do equipamento para medição de desempenho são os seguintes:

Matriz: Rua Rita de Carvalho Monteiro, 120 | Retiro São João | 18085-750 | Sorocaba-SP
Filial: AV 600, S/N, Qd 15, Módulo 10, Setor Industrial | TIMS | 29161-419 | Serra-ES | +55 27 3328.9331
Escritório: SCN - Qd 01 - Bloco F - Sala 415 - Ed. América Office Tower | 70711-905 | Brasília-DF | +55 61 3081.0781



Torino Informática Ltda.
CNPJ 03.619.767/0005-15
I.E. 083.327.90-8
taluama@grupotorino.com.br



www.grupotorino.com.br

14.4.6.1. Formatar a unidade de armazenamento com uma única partição NTFS, ocupando o máximo espaço desta unidade;

14.4.6.2. Instalar o sistema operacional MS-Windows 10 Professional, em 64 bits, no idioma Inglês na versão 22H2;

14.4.6.3. Instalar drivers fornecidos pelo fabricante do equipamento através do seu site oficial, para todos os componentes, dispositivos e periféricos que integrem o equipamento, verificando a correção das instalações no gerenciador de dispositivos;

14.4.6.4. Configurar o monitor para a sua resolução nativa (1920x1080 com 32 bits);

14.4.6.5. Na configuração de cores do Windows ativar o modo claro como modo padrão do Windows e de aplicativos;

14.4.6.6. Configurar as opções de Tela e Suspensão modificando para "Nunca" em todos os cenários.

14.4.6.7. Configurar o brilho da tela para 100%, tanto no uso de bateria como quando conectado na energia elétrica.

14.4.6.8. Configurar o modo de energia para "Best Performance", tanto no uso de bateria como quando conectado na energia elétrica.

14.4.6.9. Em configurações de Bateria desativar a opção "Ativar a economia de bateria em:", modificando para "Nunca".

14.4.6.10. Instalar o BAPCo MobileMark 25 na versão Full;

14.4.6.11. Executar, com perfil de administrador o BAPCo MobileMark 25 mantendo os padrões dos itens: "Conditioning Run" - Ativado e "Process Idle Task" – Desativado.

14.4.6.12. Após o início do teste na tela "MobileMark 25 Verification" acessar a opção "Brightness Profiler" e realizar a validação que a tela atinge a luminância desejada. Somente serão considerados válidos resultados em que a luminância desejada for atingida e validada "Brightness Profiler - True".

14.4.7. A licitante apresentará cópia do resultado gerado pelo aplicativo, junto com a Proposta Comercial.

14.4.8. Caso requerido pelo Fiscal Técnico, a Contratada disponibilizará uma licença completa do software BAPCo MobileMark 25, para uso somente durante o momento de análise da amostra, sem custos adicionais para a Contratante.

15. Gabinete

15.1. Gabinete construído com composto de carbono, magnésio, titânio, alumínio, ou material de resistência superior. Deverá ser apresentado documento ou laudo que comprove e descreva a composição do material utilizado.

Matriz: Rua Rita de Carvalho Monteiro, 120 | Retiro São João | 18085-750 | Sorocaba-SP
Filial: AV 600, S/N, Qd 15, Módulo 10, Setor Industrial | TIMS | 29161-419 | Serra-ES | +55 27 3328.9331
Escritório: SCN - Qd 01 - Bloco F - Sala 415 - Ed. América Office Tower | 70711-905 | Brasília-DF | +55 61 3081.0781



Torino Informática Ltda.

CNPJ 03.619.767/0005-15

I.E. 083.327.90-8

taluama@grupotorino.com.br



www.grupotorino.com.br

- 15.1.1. Não serão aceitas soluções implementadas 100% (cem por cento) com plástico ABS.
- 15.2. Peso líquido máximo de 3,2 Kg, com todos os componentes internos exigidos nesta especificação instalados.
- 15.3. Com entrada para trava de segurança Kensington.
- 15.4. Cor predominante: preto e tons de cinza (incluindo prata).
- 15.5. Sistema de ventilação, controlado pelo firmware, dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos operando em suas capacidades máximas pelo período mínimo de dez horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado.
- 15.6. Possui integrado ao gabinete sensor de intrusão com detecção de abertura do gabinete e registro de evento em memória não volátil. Uma vez gerado o alerta este somente deve desaparecer após intervenção na BIOS/Firmware desativando a ocorrência.
16. Software e Documentação Técnica
 - 16.1. Licença de uso do sistema operacional Windows 11 Professional de 64 bits, em versão de idioma português do Brasil e em regime OEM, gravada em BIOS e com direito de “downgrade” (rebaixar) para Windows 10 Professional de 64 bits, em versão de idioma português do Brasil.
 - 16.2. Será fornecido meio de acesso aos softwares de instalação e de drivers para o sistema operacional entregue.
 - 16.2.1. Os drivers fornecidos são correspondentes a todas as interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir a perfeita configuração e funcionamento das mesmas.
 - 16.2.2. Opcionalmente, poderão ser disponibilizados os softwares no sítio da internet do fabricante.
 - 16.3. Serão fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência, em português ou inglês, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração, podendo ser disponibilizados no sítio da internet do fabricante.
 - 16.4. O equipamento, comprovada e explicitamente, pertence à linha corporativa, não sendo admitidos equipamentos originalmente concebidos para uso doméstico, ainda que adaptados ou modificados.
 - 16.5. Será fornecido documento oficial do fabricante, atestando que o modelo oferecido não está fora da linha de produção / fabricação. Caso durante o fornecimento dos equipamentos ocorra “refresh tecnológico” do produto por parte do Fornecedor e a descontinuidade do fornecimento do equipamento ofertado, o novo modelo será no mínimo igual ou superior ao anteriormente ofertado e deverá passar pela análise prévia da equipe técnica da RFB.
17. Certificações

Matriz: Rua Rita de Carvalho Monteiro, 120 | Retiro São João | 18085-750 | Sorocaba-SP
Filial: AV 600, S/N, Qd 15, Módulo 10, Setor Industrial | TIMS | 29161-419 | Serra-ES | +55 27 3328.9331
Escritório: SCN - Qd 01 - Bloco F - Sala 415 - Ed. América Office Tower | 70711-905 | Brasília-DF | +55 61 3081.0781



Torino Informática Ltda.
CNPJ 03.619.767/0005-15
I.E. 083.327.90-8
taluama@grupotorino.com.br



www.grupotorino.com.br

17.1. O equipamento ofertado consta no Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo ofertado.

17.2. A marca do equipamento ofertado, isto é, o nome da empresa fabricante, deverá constar como membro do TCG em uma das seguintes categorias: PROMOTERS, ou CONTRIBUTORS ou ADOPTERS, o que deve ser comprovado através do link <https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/>.

17.3. O equipamento possui:

17.3.1. Certificado de conformidade contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos, (norma IEC60950/EN60950/IEC62368) comprovado através de certificado emitido por entidade competente.

17.3.2. Certificado quanto à imunidade eletromagnética (norma CISPR24 / EN55024) comprovado através de certificado emitido por entidade competente.

17.3.3. Certificado quanto à emissão de radiação radiada e conduzida (norma CISPR22 / EN55022/CISPR32) comprovado através de certificado emitido por entidade competente.

17.4. Alternativamente ao subitem 17.3, será aceito certificado, emitido por Organismo de Certificação de Produto acreditado pelo Inmetro, dentro do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, que ateste atendimento aos Requisitos de Avaliação da Conformidade para Bens de Informática previstos na Portaria INMETRO n.º 170, de 10 de abril de 2012.

17.5. De acordo com as normas ISO 7779 e ISO 9296 quanto a emissão de ruídos.

17.6. Compatível com Energy Star.

17.7. Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e outros softwares fornecidos com o equipamento são compatíveis com o sistema operacional Windows 11.

17.8. Todas as certificações e documentos exigidos na especificação acompanha a proposta comercial.

17.9. Os softwares instalados nos equipamentos, incluindo o sistema operacional, bem como manuais e outros documentos relativos à contratação, são entregues em idioma português do Brasil (Pt_BR).

17.10. O modelo do equipamento ofertado é registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) na categoria GOLD ou possuir certificação de Rotulagem Ambiental da ABNT comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental.

17.11. Declaração do fabricante de que o processo produtivo está livre de substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênol polibromados

Matriz: Rua Rita de Carvalho Monteiro, 120 | Retiro São João | 18085-750 | Sorocaba-SP
Filial: AV 600, S/N, Qd 15, Módulo 10, Setor Industrial | TIMS | 29161-419 | Serra-ES | +55 27 3328.9331
Escritório: SCN - Qd 01 - Bloco F - Sala 415 - Ed. América Office Tower | 70711-905 | Brasília-DF | +55 61 3081.0781



Torino Informática Ltda.
CNPJ 03.619.767/0005-15
I.E. 083.327.90-8
taluama@grupotorino.com.br



www.grupotorino.com.br

(PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada nas diretivas RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances).

17.12. A fim de garantir o correto descarte e facilitar a triagem dos resíduos que serão encaminhados à reciclagem, as embalagens (de plástico, papelão e outros) do equipamento e de seus acessórios possuem identificação do nível de reciclagem, devendo esta estar em conformidade com as normas e simbologias da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

18. Acessórios

18.1. Mochila do mesmo fabricante do notebook e que seja resistente a líquidos. Fabricada especificamente para notebooks deste padrão e tamanho, em couro, nylon ou em polímero plástico, discreta, predominantemente em cores escuras, como preto e tons de cinza, com revestimento dos compartimentos internos acolchoados para proteção do equipamento e acessórios contra impactos ou arranhões. Abertura exclusiva para o notebook, bolsos internos que permitam acomodar carregador, mouse, documentos e objetos, além de bolsos externos. Pesa até 1,0 Kg, com alças ergonomicamente projetadas com ajustes para se enquadrarem a todas as pessoas, com acolchoamento traseiro para as costas e nas alças para conforto e redução de impactos ao equipamento.

18.2. Trava de segurança, compatível com entrada no gabinete, com cabo de aço galvanizado revestido, com comprimento de, no mínimo 1,5 metro e no máximo 1,9 metro, com diâmetro de, no mínimo 4 milímetros e no máximo 8 milímetros além de segredo de pelo menos 4 dígitos.

19. Garantia de Funcionamento do Equipamento

19.1. O equipamento a ser fornecido - incluindo todos seus componentes e acessórios - possui garantia do fabricante pelo prazo de sessenta (60) meses.

19.1.1. A contagem do prazo de garantia será iniciada a partir da data de emissão, por parte do Contratante, do termo de recebimento definitivo (TRD).

19.2. Os serviços de reparo, incluindo a mão de obra para o tal, serão realizados pelo fabricante/fornecedor ou por meio de suas assistências técnicas, desde que devidamente credenciadas e autorizadas.

19.3. Os serviços de reparo, obrigatoriamente, serão prestados on-site, ou seja, em qualquer unidade da Receita Federal do Brasil indicada, e sem ônus extra para a Contratante. É vedado qualquer tipo de serviço de suporte/manutenção que requeira a entrega ou o envio do equipamento defeituoso (incluindo-se suas partes/peças ou acessórios) por parte do Contratante para uma localidade específica do fornecedor/fabricante, qualquer que seja o meio de transporte.

19.4. Os serviços de reparo, obrigatoriamente, serão prestados on-site, ou seja, no local em que se encontra o equipamento defeituoso e sem ônus extra para a Contratante. É vedado qualquer tipo de serviço de suporte/manutenção que requeira a entrega ou o envio do equipamento defeituoso

Matriz: Rua Rita de Carvalho Monteiro, 120 | Retiro São João | 18085-750 | Sorocaba-SP
Filial: AV 600, S/N, Qd 15, Módulo 10, Setor Industrial | TIMS | 29161-419 | Serra-ES | +55 27 3328.9331
Escritório: SCN - Qd 01 - Bloco F - Sala 415 - Ed. América Office Tower | 70711-905 | Brasília-DF | +55 61 3081.0781



Torino Informática Ltda.

CNPJ 03.619.767/0005-15

I.E. 083.327.90-8

taluama@grupotorino.com.br



www.grupotorino.com.br

(incluindo-se suas partes/peças ou acessórios) por parte do Contratante para uma localidade específica do fornecedor/fabricante, qualquer que seja o meio de transporte.

19.5. Durante o prazo de garantia do equipamento, será substituída, sem ônus para o contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos, desde que, neste último caso, devidamente comprovada por laudo técnico expedido pelo fornecedor e confrontado com análise técnica por parte da Contratante.

19.5.1. Em casos em que o defeito constatado for comprovadamente por uso inadequado, o Contratante, caso não concorde com o orçamento da Contratada, poderá apresentar orçamento de menor custo, desde que emitido por uma autorizada oficial do fabricante mais próxima da unidade da Receita Federal do Brasil onde se encontra o equipamento defeituoso. A Contratante poderá realizar o serviço de reparo com a autorizada de menor custo caso a Contratada não aceite realizar o mesmo serviço pelo orçamento apresentado pela autorizada, sem prejuízo de perda de garantia contratada originalmente para o equipamento.

19.6. Nas capitais e respectivas regiões metropolitanas o tempo de solução definitiva de defeitos deverá ser de até 72 horas corridas (excluídos sábados, domingos e feriados). Caso a abertura do chamado tenha se realizado fora de horário comercial será considerado como momento da abertura do chamado a primeira hora comercial posterior disponível.

19.7. Nas demais cidades, o tempo de solução definitiva de defeitos deverá ser de até 120 horas corridas (excluídos sábados, domingos e feriados). Caso a abertura do chamado tenha se realizado fora de horário comercial será considerado como momento da abertura do chamado a primeira hora comercial posterior disponível.

19.8. Durante todo o período da garantia do equipamento, o fabricante do equipamento ou o fornecedor da solução se obriga a manter em estoque peças originais do equipamento fornecido e seus acessórios, em quantidade suficiente para atender aos prazos de atendimento acima estipulados.

19.9. Quando da manutenção, as peças a serem substituídas são idênticas às do equipamento originalmente recebido, sendo vedado o uso de peças recauchutadas ou remanufaturadas no atendimento.

19.10. A ocorrência do terceiro chamado, para um mesmo equipamento e referente a defeito similar, implicará na substituição de tal equipamento por um novo, igual ou de configuração superior desde que para este último tenha ocorrido prévia avaliação e aceite por parte da RFB.

19.11. Durante todo o período de garantia (60 meses), ao ocorrer qualquer defeito recorrente de um mesmo componente (incluindo o descrito no item 13.3.3) em equipamentos diversos e cuja ocorrência desta falha atinja a marca anual de 5% dos equipamentos fornecidos o fornecedor será obrigado a providenciar à substituição on site, sem ônus extra para a Contratante, da respectiva peça ou componente, em todas as máquinas fornecidas, num prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

Matriz: Rua Rita de Carvalho Monteiro, 120 | Retiro São João | 18085-750 | Sorocaba-SP
Filial: AV 600, S/N, Qd 15, Módulo 10, Setor Industrial | TIMS | 29161-419 | Serra-ES | +55 27 3328.9331
Escritório: SCN - Qd 01 - Bloco F - Sala 415 - Ed. América Office Tower | 70711-905 | Brasília-DF | +55 61 3081.0781



Torino Informática Ltda.

CNPJ 03.619.767/0005-15

I.E. 083.327.90-8

taluama@grupotorino.com.br



www.grupotorino.com.br

Na impossibilidade de substituição isolada da peça ou componente defeituoso, caberá ao fabricante ou ao fornecedor da solução fazer todas as substituições necessárias, inclusive, no limite, do equipamento como um todo, se for o caso.

19.12. Caso ocorra qualquer problema na unidade de armazenamento:

19.12.1. A troca da unidade de armazenamento danificada será feita por profissional qualificado e capaz de realizar a substituição de tal componente, necessariamente na presença de um preposto da RFB.

19.12.2. Em caso de troca da unidade de armazenamento, o componente defeituoso permanecerá em posse da RFB, por medida de segurança e confidencialidade de informações.

19.12.3. Caso a substituição do equipamento ocorra por conta de defeito ocorrido antes de qualquer utilização pela RFB, o aparelho será integralmente retirado pelo fornecedor, sem necessidade de remoção da unidade de armazenamento.

19.13. A empresa fabricante do equipamento ou o fornecedor dispõe de um número telefônico com prefixo 0800 (DDD com chamada gratuita) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos, comprometendo-se a manter a contratante informada de qualquer mudança deste contato durante a vigência da garantia.

19.13.1. Por questões de segurança de acesso ao ambiente físico das unidades da RFB, quando se fizer necessário deslocamento de um técnico do prestador de serviço para realizar a manutenção, será fornecido previamente pela Contratada os dados de identificação daquele.

19.14. É obrigatório haver recurso disponibilizado via website do próprio fabricante ou do fornecedor do equipamento (informar URL para comprovação), que faça a validação e verificação da garantia de funcionamento do equipamento através da inserção do seu modelo e número de série.

19.15. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive as atualizações, estarão disponíveis para download no website do fabricante do equipamento durante todo o período de garantia do equipamento.

19.16. Durante o período de garantia do equipamento a eventual instalação, remoção ou substituição de softwares, acessórios ou componentes extras, sejam internos ou externos ao equipamento, desde que realizadas pela RFB ou por empresas terceirizadas contratadas para este fim, não implicará, sob nenhuma hipótese, perda ou redução da garantia de funcionamento por parte do fornecedor, ressalvados os casos de falhas ou defeitos comprovados e inequivocamente causados pelo referido procedimento. Incluem-se entre os componentes citados, os seguintes (lista exemplificativa, não exaustiva):

19.16.1. Unidades de armazenamento SSD (Solid State Drive);

19.16.2. Módulos de memória RAM;

19.16.3. Baterias internas.

Matriz: Rua Rita de Carvalho Monteiro, 120 | Retiro São João | 18085-750 | Sorocaba-SP
Filial: AV 600, S/N, Qd 15, Módulo 10, Setor Industrial | TIMS | 29161-419 | Serra-ES | +55 27 3328.9331
Escritório: SCN - Qd 01 - Bloco F - Sala 415 - Ed. América Office Tower | 70711-905 | Brasília-DF | +55 61 3081.0781



ITEM 4 – ESTAÇÃO DE ANCORAGEM PARA NOTEBOOK ALTO DESEMPENHO

Produto: Dock Station	Marca: HP Inc
Modelo: Thunderbolt G4 Dock - 280W	Fabricante: HP Inc

Especificações mínimas do equipamento:

1. Características Gerais:

1.1. Estação de Ancoragem (Dock Station) que permite expandir os recursos dos notebooks Ultrafinos portáteis e personalizar o ambiente de computação.

1.2. Da mesma marca do fabricante do notebook ou fornecida por este em condição de OEM (Original Equipment Manufacturer);

1.3. Compatível com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Enterprise Edition (versão 22H2, compilação 19045.2965).

1.4. Permite a conexão simultânea de 03 (três) monitores de vídeo externos, excluindo-se o monitor do próprio notebook, com suporte à resolução de vídeo FullHD (Full High Definition - 1920x1080 pixels), ou superior.

1.5. Tem, no mínimo, as seguintes conexões disponíveis para expansão das funcionalidades dos notebooks:

1.5.1. três (03) conexões de saída de vídeo, sendo:

1.5.1.1. no mínimo, uma (01) conexão do tipo HDMI 2.0 (ou superior);

1.5.1.2. no mínimo, uma (01) conexão do tipo DisplayPort 1.4 (ou superior);

1.5.1.3. a terceira conexão poderá ser uma conexão do tipo HDMI 2.0, ou DisplayPort 1.4 ou USB Tipo-C 3.2 Gen2/DisplayPort 1.4.

1.5.2. três (03) portas USB Tipo A 3.2 Gen1 (ou superior), compatível com USB 2.0;

1.5.2.1. pelo menos uma das portas deve possuir a funcionalidade de “carregamento permanente” em que a porta USB permanece energizada mesmo com o equipamento desligado.

1.5.3. uma (01) porta de rede padrão Gigabit Ethernet com conector RJ-45 e que respeite as seguintes exigências:

1.5.3.1. compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autossense, full-duplex e plug-and-play, com conector RJ-45 (fêmea) e LED de indicação de atividade na porta;

Matriz: Rua Rita de Carvalho Monteiro, 120 | Retiro São João | 18085-750 | Sorocaba-SP
Filial: AV 600, S/N, Qd 15, Módulo 10, Setor Industrial | TIMS | 29161-419 | Serra-ES | +55 27 3328.9331
Escritório: SCN - Qd 01 - Bloco F - Sala 415 - Ed. América Office Tower | 70711-905 | Brasília-DF | +55 61 3081.0781



Torino Informática Ltda.
CNPJ 03.619.767/0005-15
I.E. 083.327.90-8
taluama@grupotorino.com.br



www.grupotorino.com.br

1.5.3.2. PXE 2.1 (Pré-boot eXecution Enviroment);

1.5.3.3. WOL (Wake on LAN), para despertar o equipamento, pelo menos, a partir dos estados S3 (sleep/standby) e S4 (hibernation/suspend to disk);

1.5.3.4. MAC Address "Pass-through" (inserção de endereço MAC) ou solução semelhante que permita que, via interface USB-C, o endereço MAC específico do adaptador de rede em uma "dock station", por exemplo, seja substituído pelo endereço MAC do notebook configurada em BIOS. A substituição do endereço MAC será realizada antes da inicialização do sistema operacional e no processo de inicialização do PXE (Preboot eXecution Environment).

1.5.4. pelo menos duas (02) portas USB Tipo-C, sendo:

1.5.4.1. uma (01) interface de conexão com Notebook compatível com o padrão USB Tipo-C com suporte a velocidade de 40 Gbps.

1.5.4.2. uma (01) interface de conexão USB Tipo-C compatível com o padrão USB Tipo-C 3.2 Gen2 (10 Gbps).

1.5.5. Com entrada para trava de segurança Kensington.

1.6. Botão específico de fácil acesso que permita ligar simultaneamente a "dock station" e o notebook, quando este está conectado a "dock" pela conexão Dock Station – Notebook.

1.7. Fonte de alimentação 110/220 VAC (+/-10%), 50-60Hz com seleção automática (sem necessidade de chave seletora manual) e cabo de conexão com a rede elétrica no padrão utilizado no Brasil, e especificado pela norma NBR 14136.

1.8. As estações de ancoragem e seus acessórios serão entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem

1.9. Será fornecido documento oficial do fabricante, atestando que o modelo oferecido não está fora da linha de produção / fabricação. Caso durante o fornecimento dos equipamentos ocorra "refresh tecnológico" do produto por parte do Fornecedor e a descontinuidade do fornecimento do equipamento ofertado, o novo modelo será no mínimo igual ou superior ao anteriormente ofertado e deverá passar pela análise prévia da equipe técnica da RFB

2. Acessórios:

2.1. Trava de segurança, compatível com a entrada na estação de ancoragem, com cabo de aço galvanizado revestido, com comprimento de, no mínimo 1,5 metro e no máximo 1,9 metro, com diâmetro de, no mínimo 4 milímetros e no máximo 8 milímetros além de segredo de pelo menos 4 dígitos.

Matriz: Rua Rita de Carvalho Monteiro, 120 | Retiro São João | 18085-750 | Sorocaba-SP
Filial: AV 600, S/N, Qd 15, Módulo 10, Setor Industrial | TIMS | 29161-419 | Serra-ES | +55 27 3328.9331
Escritório: SCN - Qd 01 - Bloco F - Sala 415 - Ed. América Office Tower | 70711-905 | Brasília-DF | +55 61 3081.0781



Torino Informática Ltda.

CNPJ 03.619.767/0005-15

I.E. 083.327.90-8

taluama@grupotorino.com.br



www.grupotorino.com.br

2.2. Cabo USB Tipo-C compatível com a velocidade especificada no item 1.5.4.1 com, no mínimo, 0,5 metros (50 cm) de comprimento para conexão da estação de ancoragem com o notebook e que suporte função de carregamento.

3. Garantia de Funcionamento:

3.1. O equipamento a ser fornecido - incluindo todos seus componentes e acessórios - possui garantia do fabricante pelo prazo de sessenta (60) meses.

3.2. A contagem do prazo de garantia será iniciada a partir da data de emissão, por parte do Contratante, do termo de recebimento definitivo (TRD).

3.3. Os serviços de reparo, incluindo a mão de obra para o tal, serão realizados pelo fabricante/fornecedor ou por meio de suas assistências técnicas, desde que devidamente credenciadas e autorizadas.

3.4. A garantia de funcionamento será em regime 10x5 (dez horas por dia, cinco dias por semana e em horário comercial). Ou seja, o atendimento para reposição de partes/peças deverá ser realizado das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, excluídos feriados.

3.5. Os serviços de reparo, obrigatoriamente, serão prestados on-site, ou seja, em qualquer unidade da Receita Federal do Brasil indicada, e sem ônus extra para a Contratante. É vedado qualquer tipo de serviço de suporte/manutenção que requeira a entrega ou o envio do equipamento defeituoso (incluindo-se suas partes/peças ou acessórios) por parte do Contratante para uma localidade específica do fornecedor/fabricante, qualquer que seja o meio de transporte.

3.6. Durante o prazo de garantia do equipamento, será substituída, sem ônus para o contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos, desde que, neste último caso, devidamente comprovada por laudo técnico expedido pelo fornecedor e confrontado com análise técnica por parte da Contratante.

3.6.1. Em casos em que o defeito constatado for comprovadamente por uso inadequado, o Contratante, caso não concorde com o orçamento da Contratada, poderá apresentar orçamento de menor custo, desde que emitido por uma autorizada oficial do fabricante mais próxima da unidade da Receita Federal do Brasil onde se encontra o equipamento defeituoso. A Contratante poderá realizar o serviço de reparo com a autorizada de menor custo caso a Contratada não aceite realizar o mesmo serviço pelo orçamento apresentado pela autorizada, sem prejuízo de perda de garantia contratada originalmente para o equipamento.

3.7. Nas capitais e respectivas regiões metropolitanas o tempo de solução definitiva de defeitos deverá ser de até 72 horas corridas (excluídos sábados, domingos e feriados). Caso a abertura do chamado tenha se realizado fora de horário comercial será considerado como momento da abertura do chamado a primeira hora comercial posterior disponível.

Matriz: Rua Rita de Carvalho Monteiro, 120 | Retiro São João | 18085-750 | Sorocaba-SP
Filial: AV 600, S/N, Qd 15, Módulo 10, Setor Industrial | TIMS | 29161-419 | Serra-ES | +55 27 3328.9331
Escritório: SCN - Qd 01 - Bloco F - Sala 415 - Ed. América Office Tower | 70711-905 | Brasília-DF | +55 61 3081.0781



Torino Informática Ltda.
CNPJ 03.619.767/0005-15
I.E. 083.327.90-8
taluama@grupotorino.com.br



www.grupotorino.com.br

3.8. Nas demais cidades, o tempo de solução definitiva de defeitos será de até 120 horas corridas (excluídos sábados, domingos e feriados). Caso a abertura do chamado tenha se realizado fora de horário comercial será considerado como momento da abertura do chamado a primeira hora comercial posterior disponível.

3.9. Durante todo o período da garantia do equipamento, o fabricante do equipamento ou o fornecedor da solução se obriga a manter em estoque peças originais do equipamento fornecido e seus acessórios, em quantidade suficiente para atender aos prazos de atendimento acima estipulados.

3.10. Quando da manutenção, as peças a serem substituídas devem ser idênticas às do equipamento originalmente recebido.

3.11. A ocorrência do terceiro chamado, para um mesmo equipamento e referente a defeito similar, implicará na substituição de tal equipamento por um novo, igual ou de configuração superior desde que para este último tenha ocorrido prévia avaliação e aceite por parte da RFB.

3.12. Durante todo o período de garantia (60 meses), ao ocorrer qualquer defeito recorrente de um mesmo componente em equipamentos diversos e cuja ocorrência desta falha atinja a marca anual de 5% dos equipamentos fornecidos o fornecedor será obrigado a providenciar à substituição on site, sem ônus extra para a Contratante, da respectiva peça ou componente, em todas as máquinas fornecidas, num prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos. Na impossibilidade de substituição isolada da peça ou componente defeituoso, caberá ao fabricante ou ao fornecedor da solução fazer todas as substituições necessárias, inclusive, no limite, do equipamento como um todo, se for o caso.

3.13. A empresa fabricante do equipamento ou o fornecedor dispõe de um número telefônico com prefixo 0800 (DDD com chamada gratuita) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos, comprometendo-se a manter a contratante informada de qualquer mudança deste contato durante a vigência da garantia.

3.13.1. Por questões de segurança de acesso ao ambiente físico das unidades da RFB, quando se fizer necessário deslocamento de um técnico do prestador de serviço para realizar a manutenção, deverá ser fornecido previamente pela Contratada os dados de identificação daquele.

3.14. É obrigatório haver recurso disponibilizado via website do próprio fabricante ou do fornecedor do equipamento (informar URL para comprovação), que faça a validação e verificação da garantia de funcionamento do equipamento através da inserção do seu modelo e número de série.

3.15. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive as atualizações, estarão para download no website do fabricante do equipamento durante todo o período de garantia do equipamento.

4. Documentação e certificações

4.1. Deverão ser apresentados, com a Proposta Comercial:

Matriz: Rua Rita de Carvalho Monteiro, 120 | Retiro São João | 18085-750 | Sorocaba-SP
Filial: AV 600, S/N, Qd 15, Módulo 10, Setor Industrial | TIMS | 29161-419 | Serra-ES | +55 27 3328.9331
Escritório: SCN - Qd 01 - Bloco F - Sala 415 - Ed. América Office Tower | 70711-905 | Brasília-DF | +55 61 3081.0781



Autenticado digitalmente por LOURENIA MOREIRA ROCHA - 16/09/2024 às 15:53:01.
Documento Nº: 4220407.36918147-337 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4220407.36918147-337>



JFESSEC202400091A

Torino Informática Ltda.
CNPJ 03.619.767/0005-15
I.E. 083.327.90-8
taluama@grupotorino.com.br



www.grupotorino.com.br

4.1.1. Documentação contendo todas as informações técnicas correspondentes ao equipamento ofertado na proposta, para a devida análise da especificação técnica, sob pena da desclassificação da Proposta Comercial;

4.1.2. A marca do equipamento ofertado, isto é, o nome da empresa fabricante, consta como membro do TCG em uma das seguintes categorias: PROMOTERS, ou CONTRIBUTORS ou ADOPTERS, o que deve ser comprovado através do link <https://trustedcomputinggroup.org/membership/membercompanies/>.

4.1.3. Certificações de que o modelo a ser ofertado deve possuir:

4.1.3.1. UL ou IEC 60950

4.1.3.2. CISPR 32

4.1.3.3. FCC classe B, ou IEC 61000, ou similar

4.1.4. Declaração do fabricante de que o processo produtivo está livre de substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada nas diretivas RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances)

4.1.5. Será fornecido documento oficial do fabricante, atestando que o modelo oferecido não está fora da linha de produção / fabricação. Caso durante o fornecimento dos equipamentos ocorra “refresh tecnológico” do produto por parte do Fornecedor e a descontinuidade do fornecimento do equipamento ofertado, o novo modelo será no mínimo igual ou superior ao anteriormente ofertado e deverá passar pela análise prévia da equipe técnica da RFB.

ITEM 5 - MONITOR DE VÍDEO

Produto: Monitor	Marca: AOC
Modelo: 24P1U	Fabricante: TPV
Este produto foi produzido de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB)	

Especificações mínimas do equipamento:

1. Características Gerais:

1.1. Monitor tela plana TFT (Thin Film Transistor) de matriz ativa com tecnologia IPS (In-Plane Switching) ou WVA (Wide View Angle), ambos com retroiluminação em LED (Light Emitting Diode);

1.1.1. Alternativamente podem ser ofertados soluções com tecnologias OLED (Organic Light-Emitting Diode) ou AMOLED (Active Matrix Organic Light-Emitting Diode).

Matriz: Rua Rita de Carvalho Monteiro, 120 | Retiro São João | 18085-750 | Sorocaba-SP
Filial: AV 600, S/N, Qd 15, Módulo 10, Setor Industrial | TIMS | 29161-419 | Serra-ES | +55 27 3328.9331
Escritório: SCN - Qd 01 - Bloco F - Sala 415 - Ed. América Office Tower | 70711-905 | Brasília-DF | +55 61 3081.0781



Autenticado digitalmente por LOURENIA MOREIRA ROCHA - 16/09/2024 às 15:53:01.
Documento Nº: 4220407.36918147-337 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4220407.36918147-337>



JFESSEC202400091A

Torino Informática Ltda.

CNPJ 03.619.767/0005-15

I.E. 083.327.90-8

taluama@grupotorino.com.br



www.grupotorino.com.br

1.2. Tamanho da tela com:

1.2.1. Mínimo de 23,5 polegadas (59,69 cm) de diagonal.

1.2.2. Máximo de 27 polegadas (68,58 cm) de diagonal.

1.3. Resolução máxima de, no mínimo, 1920 x 1080 pixels (Full HD).

1.4. Formato de tela: 16:9

1.5. Taxa de atualização: 60 Hz na resolução Full HD.

1.6. Suporte a 16,7 milhões de cores, ou superior.

1.7. Brilho com 250 cd/m² e contraste estático, de no mínimo, 1.000:1.

1.8. Tempo de resposta máximo de 8 ms (cinza para cinza normal).

1.9. Apresenta ângulos de visão, no mínimo, de 178° (horizontal) e 178° (vertical).

1.10. Tratamento de superfície antirreflexivo e antiestático;

1.11. Padrão plug-and-play.

1.12. Botão liga/desliga, compatível com Energy Star EPA.

1.13. Funções OSD (On Screen Display) para ajuste de brilho, contraste, posição horizontal-vertical, linguagem, regulagem de cor.

1.14. Fonte de alimentação que suporta a operar na faixa de tensão de 100VAC a 240VAC, a 50 ou 60Hz com ajuste automático (sem necessidade de chave seletora manual).

1.15. Consumo de energia máximo de 51 W/h e em modo Off de 0,5W/h.

1.16. Pelo menos 01 (uma) entrada Display Port 1.2 e 01 (uma) entrada HDMI 1.4, ambas acompanhadas de seus respectivos cabos conectores.

1.17. Cabo elétrico (250V-10A) padrão NBR 14136.

1.18. Suporte (pedestal) capaz de fazer o ajuste de altura do monitor.

1.19. Suporte (pedestal) capaz de fazer o giro da tela para as posições 0° e 90°.

1.20. Suporte (pedestal) capaz de realizar o ajuste de inclinação vertical da tela do monitor.

1.21. A montagem/desmontagem da base e do pedestal junto ao corpo do monitor ocorre sem a necessidade do uso de ferramentas (tool-less).

1.22. O gabinete externamente possui cor predominante preta e/ou em tons de cinza (incluindo prata), com botões para ligar/desligar e de controle digitais;

2. Garantia

Matriz: Rua Rita de Carvalho Monteiro, 120 | Retiro São João | 18085-750 | Sorocaba-SP
Filial: AV 600, S/N, Qd 15, Módulo 10, Setor Industrial | TIMS | 29161-419 | Serra-ES | +55 27 3328.9331
Escritório: SCN - Qd 01 - Bloco F - Sala 415 - Ed. América Office Tower | 70711-905 | Brasília-DF | +55 61 3081.0781



Torino Informática Ltda.

CNPJ 03.619.767/0005-15

I.E. 083.327.90-8

taluama@grupotorino.com.br



www.grupotorino.com.br

2.1. O equipamento a ser fornecido - incluindo todos seus componentes e acessórios - possui garantia do fabricante pelo prazo de sessenta (60) meses.

2.1.1. A contagem do prazo de garantia será iniciada a partir da data de emissão, por parte do Contratante, do termo de recebimento definitivo (TRD).

2.2. Os serviços de reparo, incluindo a mão de obra para o tal, poderão ser realizados pelo fabricante/fornecedor ou por meio de suas assistências técnicas, desde que devidamente credenciadas e autorizadas.

2.3. A garantia de funcionamento será em regime 10x5 (dez horas por dia, cinco dias por semana e em horário comercial). Ou seja, o atendimento para reposição de partes/peças deverá ser realizado das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, excluídos feriados.

2.4. Os serviços de reparo deverão, obrigatoriamente, serem prestados on-site, ou seja, em qualquer unidade da Receita Federal do Brasil indicada, e sem ônus extra para a Contratante. É vedado qualquer tipo de serviço de suporte/manutenção que requeira a entrega ou o envio do equipamento defeituoso (incluindo-se suas partes/peças ou acessórios) por parte do Contratante para uma localidade específica do fornecedor/fabricante, qualquer que seja o meio de transporte.

2.5. Durante o prazo de garantia do equipamento, será substituída, sem ônus para o contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos, desde que, neste último caso, devidamente comprovada por laudo técnico expedido pelo fornecedor e confrontado com análise técnica por parte da Contratante.

2.5.1. Em casos em que o defeito constatado for comprovadamente por uso inadequado, o Contratante, caso não concorde com o orçamento da Contratada, poderá apresentar orçamento de menor custo, desde que emitido por uma autorizada oficial do fabricante mais próxima da unidade da Receita Federal do Brasil onde se encontra o equipamento defeituoso. A Contratante poderá realizar o serviço de reparo com a autorizada de menor custo caso a Contratada não aceite realizar o mesmo serviço pelo orçamento apresentado pela autorizada, sem prejuízo de perda de garantia contratada originalmente para o equipamento.

2.6. Nas capitais e respectivas regiões metropolitanas o tempo de solução definitiva de defeitos deverá ser de até 72 horas corridas (excluídos sábados, domingos e feriados). Caso a abertura do chamado tenha se realizado fora de horário comercial será considerado como momento da abertura do chamado a primeira hora comercial posterior disponível.

2.7. Nas demais cidades, o tempo de solução definitiva de defeitos será de até 120 horas corridas (excluídos sábados, domingos e feriados). Caso a abertura do chamado tenha se realizado fora de horário comercial será considerado como momento da abertura do chamado a primeira hora comercial posterior disponível.

2.8. Durante todo o período da garantia do equipamento, o fabricante do equipamento ou o fornecedor da solução se obriga a manter em estoque peças originais do equipamento fornecido e

Matriz: Rua Rita de Carvalho Monteiro, 120 | Retiro São João | 18085-750 | Sorocaba-SP
Filial: AV 600, S/N, Qd 15, Módulo 10, Setor Industrial | TIMS | 29161-419 | Serra-ES | +55 27 3328.9331
Escritório: SCN - Qd 01 - Bloco F - Sala 415 - Ed. América Office Tower | 70711-905 | Brasília-DF | +55 61 3081.0781



Torino Informática Ltda.
CNPJ 03.619.767/0005-15
I.E. 083.327.90-8
taluama@grupotorino.com.br



www.grupotorino.com.br

seus acessórios, em quantidade suficiente para atender aos prazos de atendimento acima estipulados.

2.9. Quando da manutenção, as peças a serem substituídas devem ser idênticas às do equipamento originalmente recebido.

2.10. A ocorrência do terceiro chamado, para um mesmo equipamento e referente a defeito similar, implicará na substituição de tal equipamento por um novo, igual ou de configuração superior desde que para este último tenha ocorrido prévia avaliação e aceite por parte da RFB.

2.11. Durante todo o período de garantia (60 meses), ao ocorrer qualquer defeito recorrente de um mesmo componente (incluindo o descrito no item 13.3.3) em equipamentos diversos e cuja ocorrência desta falha atinja a marca anual de 5% dos equipamentos fornecidos o fornecedor se obriga a providenciar à substituição on site, sem ônus extra para a Contratante, da respectiva peça ou componente, em todas as máquinas fornecidas, num prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos. Na impossibilidade de substituição isolada da peça ou componente defeituoso, caberá ao fabricante ou ao fornecedor da solução fazer todas as substituições necessárias, inclusive, no limite, do equipamento como um todo, se for o caso.

2.12. A empresa fabricante do equipamento ou o fornecedor dispõe de um número telefônico com prefixo 0800 (DDD com chamada gratuita) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos, comprometendo-se a manter a contratante informada de qualquer mudança deste contato durante a vigência da garantia.

2.12.1. Por questões de segurança de acesso ao ambiente físico das unidades da RFB, quando se fizer necessário deslocamento de um técnico do prestador de serviço para realizar a manutenção, será fornecido previamente pela Contratada os dados de identificação daquele.

2.13. É obrigatório haver recurso disponibilizado via website do próprio fabricante ou do fornecedor do equipamento (informar URL para comprovação), que faça a validação e verificação da garantia de funcionamento do equipamento através da inserção do seu modelo e número de série.

2.14. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive as atualizações, estarão disponíveis para download no website do fabricante do equipamento durante todo o período de garantia do equipamento.

3. Documentação e certificações

3.1. Serão apresentados, com a Proposta Comercial:

3.1.1. Documentação contendo todas as informações técnicas correspondentes ao equipamento ofertado na proposta, para a devida análise da especificação técnica, sob pena da desclassificação da Proposta Comercial;

3.1.2. Certificações de que o modelo a ser ofertado deve possuir:

Matriz: Rua Rita de Carvalho Monteiro, 120 | Retiro São João | 18085-750 | Sorocaba-SP
Filial: AV 600, S/N, Qd 15, Módulo 10, Setor Industrial | TIMS | 29161-419 | Serra-ES | +55 27 3328.9331
Escritório: SCN - Qd 01 - Bloco F - Sala 415 - Ed. América Office Tower | 70711-905 | Brasília-DF | +55 61 3081.0781



Torino Informática Ltda.

CNPJ 03.619.767/0005-15

I.E. 083.327.90-8

taluama@grupotorino.com.br



www.grupotorino.com.br

3.1.2.1. EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) ou possuir certificação de Rotulagem Ambiental da ABNT comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental.

3.1.2.2. UL ou IEC 60950 ou IEC62368;

3.1.2.3. CISPR 22 classe B, ou CISPR32, ou similar;

3.1.2.4. FCC classe B, ou IEC 61000, ou similar;

3.1.3. Declaração do fabricante de que o processo produtivo está livre de substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada nas diretivas RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);

3.1.4. Será fornecido documento oficial do fabricante, atestando que o modelo oferecido não está fora da linha de produção / fabricação. Caso durante o fornecimento dos equipamentos ocorra "refresh tecnológico" do produto por parte do Fornecedor e a descontinuidade do fornecimento do equipamento ofertado, o novo modelo será no mínimo igual ou superior ao anteriormente ofertado e deverá passar pela análise prévia da equipe técnica da RFB.

Matriz: Rua Rita de Carvalho Monteiro, 120 | Retiro São João | 18085-750 | Sorocaba-SP
Filial: AV 600, S/N, Qd 15, Módulo 10, Setor Industrial | TIMS | 29161-419 | Serra-ES | +55 27 3328.9331
Escritório: SCN - Qd 01 - Bloco F - Sala 415 - Ed. América Office Tower | 70711-905 | Brasília-DF | +55 61 3081.0781



Autenticado digitalmente por LOURENIA MOREIRA ROCHA - 16/09/2024 às 15:53:01.
Documento Nº: 4220407.36918147-337 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4220407.36918147-337>



JFESSEC202400091A

Anexo II - A – DISTRIBUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

	Cidade	UF	Unidade
Unidades Centrais	BRASÍLIA	DF	MF - SEDE
Unidades Centrais	BRASÍLIA	DF	DELEGACIA DE JULGAMENTO 01
Unidades Centrais	BELÉM	PA	DELEGACIA DE JULGAMENTO 02
Unidades Centrais	FORTALEZA	CE	DELEGACIA DE JULGAMENTO 03
Unidades Centrais	RECIFE	PE	DELEGACIA DE JULGAMENTO 04
Unidades Centrais	SALVADOR	BA	DELEGACIA DE JULGAMENTO 05
Unidades Centrais	BELO HORIZONTE	MG	DELEGACIA DE JULGAMENTO 06
Unidades Centrais	RIO DE JANEIRO	RJ	DELEGACIA DE JULGAMENTO 07
Unidades Centrais	SÃO PAULO	SP	DELEGACIA DE JULGAMENTO 08
Unidades Centrais	CURITIBA	PR	DELEGACIA DE JULGAMENTO 09
Unidades Centrais	PORTO ALEGRE	RS	DELEGACIA DE JULGAMENTO 10
1ª Região Fiscal	BRASÍLIA	DF	ALF - AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASILIA
1ª Região Fiscal	BRASÍLIA	DF	SRRF - 1ª REGIÃO FISCAL
1ª Região Fiscal	BRASÍLIA	DF	DRF - BRASILIA
1ª Região Fiscal	CAMPO GRANDE	MS	DRF - CAMPO GRANDE
1ª Região Fiscal	CUIABA	MT	DRF - CUIABA
1ª Região Fiscal	GOIANIA	GO	DRF - GOIANIA
1ª Região Fiscal	PALMAS	TO	DRF - PALMAS
2ª Região Fiscal	BELÉM	PA	ALF - BELÉM
2ª Região Fiscal	BELÉM	PA	DRF - BELEM
2ª Região Fiscal	BELÉM	PA	SRRF - 2ª REGIÃO FISCAL
2ª Região Fiscal	MANAUS	AM	ALF - AEROPORTO INTERNACIONAL EDUARDO GOMES
2ª Região Fiscal	MANAUS	AM	ALF - PORTO DE MANAUS
2ª Região Fiscal	MANAUS	AM	DRF - MANAUS
2ª Região Fiscal	MACAPÁ	AP	DRF - MACAPA
2ª Região Fiscal	BOA VISTA	RR	DRF - BOA VISTA
2ª Região Fiscal	RIO BRANCO	AC	DRF - RIO BRANCO
2ª Região Fiscal	PORTO VELHO	RO	DRF - PORTO VELHO
3ª Região Fiscal	FORTALEZA	CE	ALF - FORTALEZA
3ª Região Fiscal	FORTALEZA	CE	DRF - FORTALEZA
3ª Região Fiscal	FORTALEZA	CE	SRRF - 3ª REGIÃO FISCAL
3ª Região Fiscal	TERESINA	PI	DRF - TERESINA
3ª Região Fiscal	SÃO LUÍS	MA	DRF - SAO LUIS
4ª Região Fiscal	RECIFE	PE	ALF - RECIFE
4ª Região Fiscal	RECIFE	PE	DRF - RECIFE
4ª Região Fiscal	RECIFE	PE	SRRF - 4ª REGIÃO FISCAL
4ª Região Fiscal	NATAL	RN	DRF - NATAL

Matriz: Rua Rita de Carvalho Monteiro, 120 | Retiro São João | 18085-750 | Sorocaba-SP
 Filial: AV 600, S/N, Qd 15, Módulo 10, Setor Industrial | TMS | 29161-419 | Serra-ES | +55 27 3328.9331
 Escritório: SCN - Qd 01 - Bloco F - Sala 415 - Ed. América Office Tower | 70711-905 | Brasília-DF | +55 61 3081.0781



Torino Informática Ltda.
CNPJ 03.619.767/0005-15
I.E. 083.327.90-8
taluama@grupotorino.com.br



www.grupotorino.com.br

4ª Região Fiscal	JOÃO PESSOA	PB	DRF - JOAO PESSOA
4ª Região Fiscal	MACEIÓ	AL	DRF - MACEIO
5ª Região Fiscal	SALVADOR	BA	ALF - SALVADOR
5ª Região Fiscal	SALVADOR	BA	DRF - SALVADOR
5ª Região Fiscal	SALVADOR	BA	SRRF - 5ª REGIÃO FISCAL
5ª Região Fiscal	ARACAJU	SE	DRF - ARACAJU
6ª Região Fiscal	BELO HORIZONTE	MG	ALF - BELO HORIZONTE
6ª Região Fiscal	BELO HORIZONTE	MG	DEMAC - BELO HORIZONTE
6ª Região Fiscal	BELO HORIZONTE	MG	DRF - BELO HORIZONTE
6ª Região Fiscal	BELO HORIZONTE	MG	SRRF - 6ª REGIÃO FISCAL
7ª Região Fiscal	RIO DE JANEIRO	RJ	ALF - AEROPORTO INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO
7ª Região Fiscal	RIO DE JANEIRO	RJ	ALF - PORTO DO RIO DE JANEIRO
7ª Região Fiscal	RIO DE JANEIRO	RJ	DECEX - RIO DE JANEIRO
7ª Região Fiscal	RIO DE JANEIRO	RJ	DEMAC - RIO DE JANEIRO
7ª Região Fiscal	RIO DE JANEIRO	RJ	DRF - RIO DE JANEIRO I
7ª Região Fiscal	RIO DE JANEIRO	RJ	DRF - RIO DE JANEIRO II
7ª Região Fiscal	RIO DE JANEIRO	RJ	SRRF - 7ª REGIÃO FISCAL
7ª Região Fiscal	VITÓRIA	ES	ALF - PORTO DE VITORIA
7ª Região Fiscal	VITÓRIA	ES	DRF - VITORIA
8ª Região Fiscal	SÃO PAULO	SP	SRRF - 8ª REGIÃO FISCAL
8ª Região Fiscal	SÃO PAULO	SP	ALF - AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO
8ª Região Fiscal	SÃO PAULO	SP	ALF - SÃO PAULO
8ª Região Fiscal	SÃO PAULO	SP	DERPF - SÃO PAULO
8ª Região Fiscal	SÃO PAULO	SP	DERAT - SÃO PAULO
8ª Região Fiscal	SÃO PAULO	SP	DEOPE - SÃO PAULO
8ª Região Fiscal	SÃO PAULO	SP	DECEX - SÃO PAULO
8ª Região Fiscal	SÃO PAULO	SP	DEINF - SÃO PAULO
8ª Região Fiscal	SÃO PAULO	SP	DEFIS - SÃO PAULO
8ª Região Fiscal	ARAÇATUBA	SP	DRF - ARAÇATUBA
8ª Região Fiscal	BAURU	SP	DRF - BAURU
8ª Região Fiscal	CAMPINAS	SP	DRF - CAMPINAS
8ª Região Fiscal	CAMPINAS	SP	ALF - AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS
8ª Região Fiscal	FRANCA	SP	DRF - FRANCA
8ª Região Fiscal	GUARULHOS	SP	DRF - GUARULHOS
8ª Região Fiscal	JUNDIAÍ	SP	DRF - JUNDIAÍ
8ª Região Fiscal	LIMEIRA	SP	DRF - LIMEIRA
8ª Região Fiscal	OSASCO	SP	DRF - OSASCO
8ª Região Fiscal	PIRACICABA	SP	DRF - PIRACICABA
8ª Região Fiscal	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	DRF - PRESIDENTE PRUDENTE
8ª Região Fiscal	RIBEIRÃO PRETO	SP	DRF - RIBEIRÃO PRETO

Matriz: Rua Rita de Carvalho Monteiro, 120 | Retiro São João | 18085-750 | Sorocaba-SP
Filial: AV 600, S/N, Qd 15, Módulo 10, Setor Industrial | TIMS | 29161-419 | Serra-ES | +55 27 3328.9331
Escritório: SCN - Qd 01 - Bloco F - Sala 415 - Ed. América Office Tower | 70711-905 | Brasília-DF | +55 61 3081.0781



JFESSEC202400091A



Autenticado digitalmente por LOURENIA MOREIRA ROCHA - 16/09/2024 às 15:53:01.
Documento Nº: 4220407.36918147-337 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4220407.36918147-337>

SIGA

Torino Informática Ltda.
CNPJ 03.619.767/0005-15
I.E. 083.327.90-8
taluama@grupotorino.com.br



www.grupotorino.com.br

8ª Região Fiscal	SANTO ANDRÉ	SP	DRF - SANTO ANDRÉ
8ª Região Fiscal	SANTOS	SP	DRF - SANTOS
8ª Região Fiscal	SANTOS	SP	ALF - PORTO DE SANTOS
8ª Região Fiscal	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SP	DRF - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
8ª Região Fiscal	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	DRF - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
8ª Região Fiscal	SOROCABA	SP	DRF - SOROCABA
9ª Região Fiscal	CURITIBA	PR	SRRF - 9ª REGIÃO FISCAL
9ª Região Fiscal	CURITIBA	PR	DRF - CURITIBA
9ª Região Fiscal	CURITIBA	PR	ALF - CURITIBA
9ª Região Fiscal	FLORIANÓPOLIS	PR	DRF - FLORIANÓPOLIS
9ª Região Fiscal	FLORIANÓPOLIS	PR	ALF - FLORIANÓPOLIS
10ª Região Fiscal	PORTO ALEGRE	RS	SRRF - 10ª REGIÃO FISCAL
10ª Região Fiscal	PORTO ALEGRE	RS	DRF - PORTO ALEGRE
10ª Região Fiscal	PORTO ALEGRE	RS	ALF - PORTO ALEGRE
CARF/MF	BRASÍLIA	DF	Sede
SOA/MF	BRASÍLIA	DF	Sede

	Cidade	UF	Padrão	Ancoragem Padrão	Monitor
OC/1ª Região Fiscal	BRASÍLIA	DF	975	782	1143
1ª Região Fiscal	GOIANIA	GO	172	138	172
1ª Região Fiscal	PALMAS	TO	27	22	27
1ª Região Fiscal	CAMPO GRANDE	MS	124	99	124
1ª Região Fiscal	CUIABA	MT	66	53	66
2ª Região Fiscal	RIO BRANCO	AC	22	18	22
2ª Região Fiscal	BELÉM	PA	303	242	324
2ª Região Fiscal	BOA VISTA	RR	38	30	38
2ª Região Fiscal	MACAPÁ	AP	37	30	37
2ª Região Fiscal	MANAUS	AM	158	126	158
2ª Região Fiscal	PORTO VELHO	RO	73	58	73
3ª Região Fiscal	FORTALEZA	CE	351	281	381
3ª Região Fiscal	SÃO LUÍS	MA	58	46	58
3ª Região Fiscal	TERESINA	PI	77	62	77
4ª Região Fiscal	JOÃO PESSOA	PB	98	78	98
4ª Região Fiscal	MACEIÓ	AL	56	45	56
4ª Região Fiscal	NATAL	RN	90	72	90
4ª Região Fiscal	RECIFE	PE	388	310	409
5ª Região Fiscal	ARACAJU	SE	68	54	68
5ª Região Fiscal	SALVADOR	BA	467	374	496
6ª Região Fiscal	BELO HORIZONTE	MG	813	650	855
7ª Região Fiscal	RIO DE JANEIRO	RJ	1060	848	1093

Matriz: Rua Rita de Carvalho Monteiro, 120 | Retiro São João | 18085-750 | Sorocaba-SP
Filial: AV 600, S/N, Qd 15, Módulo 10, Setor Industrial | TIMS | 29161-419 | Serra-ES | +55 27 3328.9331
Escritório: SCN - Qd 01 - Bloco F - Sala 415 - Ed. América Office Tower | 70711-905 | Brasília-DF | +55 61 3081.0781



JFESSEC202400091A



Autenticado digitalmente por LOURENIA MOREIRA ROCHA - 16/09/2024 às 15:53:01.
Documento Nº: 4220407.36918147-337 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4220407.36918147-337>

Torino Informática Ltda.
 CNPJ 03.619.767/0005-15
 I.E. 083.327.90-8
taluama@grupotorino.com.br



www.grupotorino.com.br

7ª Região Fiscal	VITÓRIA	ES	143	114	143
8ª Região Fiscal	ARAÇATUBA	SP	33	26	33
8ª Região Fiscal	BAURU	SP	68	54	68
8ª Região Fiscal	CAMPINAS	SP	196	157	196
8ª Região Fiscal	FRANCA	SP	41	33	41
8ª Região Fiscal	GUARULHOS	SP	53	42	53
8ª Região Fiscal	JUNDIAÍ	SP	32	26	32
8ª Região Fiscal	LIMEIRA	SP	32	26	32
8ª Região Fiscal	OSASCO	SP	72	58	72
8ª Região Fiscal	PIRACICABA	SP	54	43	54
8ª Região Fiscal	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	35	28	35
8ª Região Fiscal	RIBEIRÃO PRETO	SP	74	59	74
8ª Região Fiscal	SANTO ANDRÉ	SP	84	67	84
8ª Região Fiscal	SANTOS	SP	178	142	178
8ª Região Fiscal	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SP	39	31	39
8ª Região Fiscal	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	85	68	85
8ª Região Fiscal	SÃO PAULO	SP	1194	955	1287
8ª Região Fiscal	SOROCABA	SP	49	39	49
9ª Região Fiscal	CURITIBA	PR	817	654	873
9ª Região Fiscal	FLORIANÓPOLIS	PR	285	228	285
10ª Região Fiscal	PORTO ALEGRE	RS	770	616	807
CARF/MF	BRASÍLIA	DF	480	480	980
SOA/MF	BRASÍLIA	DF	100	100	220

	Cidade	UF	Alto desempenho	Ancoragem Alto Desempenho
OC/1ª Região Fiscal	BRASÍLIA	DF	168	134
2ª Região Fiscal	BELÉM	PA	21	17
3ª Região Fiscal	FORTALEZA	CE	30	24
4ª Região Fiscal	RECIFE	PE	21	17
5ª Região Fiscal	SALVADOR	BA	29	23
6ª Região Fiscal	BELO HORIZONTE	MG	42	34
7ª Região Fiscal	RIO DE JANEIRO	RJ	33	26
8ª Região Fiscal	SÃO PAULO	SP	93	74
9ª Região Fiscal	CURITIBA	PR	56	45
10ª Região Fiscal	PORTO ALEGRE	RS	37	30
CARF/MF	BRASÍLIA	DF	10	10
SOA/MF	BRASÍLIA	DF	10	10

Matriz: Rua Rita de Carvalho Monteiro, 120 | Retiro São João | 18085-750 | Sorocaba-SP
 Filial: AV 600, S/N, Qd 15, Módulo 10, Setor Industrial | TIMS | 29161-419 | Serra-ES | +55 27 3328.9331
 Escritório: SCN - Qd 01 - Bloco F - Sala 415 - Ed. América Office Tower | 70711-905 | Brasília-DF | +55 61 3081.0781



JFESSEC202400091A



Autenticado digitalmente por LOURENIA MOREIRA ROCHA - 16/09/2024 às 15:53:01.
 Documento Nº: 4220407.36918147-337 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4220407.36918147-337>

Torino Informática Ltda.
CNPJ 03.619.767/0005-15
I.E. 083.327.90-8
taluama@grupotorino.com.br



www.grupotorino.com.br

À

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB)
SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA (SUCOR)
COORDENAÇÃO-GERAL DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA (COPOL)
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18220.101360/2023-01

DADOS DO LICITANTE

Razão Social: Torino Informática Ltda
CNPJ/MF: 03.619.767/0005-15
IE.: 083.327.90-8
Endereço: Av. 600, s/n, Quadra 15, Módulo 10, Setor Industrial, TIMS
Tel/Fax: (61) 3081-0781
CEP: 29161-419 **Cidade:** Serra **UF:** ES
Banco: Banco do Brasil **Agência:** 2414-7 **N° C/C:** 7105-6
Classificação tributária: Lucro real
Fone.: (15) 3238-9520 / (61) 3081-0781 / (61) 98114-1268

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ARP/CONTRATO

Nome Completo: Rodrigo do Amaral Rissio
CPF/MF: 220.807.218-95 **Cart. Ident:** 27.954.969-6 **Expedido por:** SSP/SP
Naturalidade: São Paulo **Nacionalidade:** Brasileiro **Estado Civil:** Divorciado
Profissão: Empresário **Cargo:** Sócio - Procurador
Endereço: Rua Rita de Carvalho Monteiro, 120 – Retiro São João
CEP: 18085-750 **Cidade:** Sorocaba **UF:** SP

Matriz: Rua Rita de Carvalho Monteiro, 120 | Retiro São João | 18085-750 | Sorocaba-SP
Filial: AV 600, S/N, Qd 15, Módulo 10, Setor Industrial | TIMS | 29161-419 | Serra-ES | +55 27 3328.9331
Escritório: SCN - Qd 01 - Bloco F - Sala 415 - Ed. América Office Tower | 70711-905 | Brasília-DF | +55 61 3081.0781



Autenticado digitalmente por LOURENIA MOREIRA ROCHA - 16/09/2024 às 15:53:01.
Documento N°: 4220407.36918147-337 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4220407.36918147-337>



JFESSEC202400091A

SIGA

Torino Informática Ltda.
CNPJ 03.619.767/0005-15
I.E. 083.327.90-8
taluama@grupotorino.com.br



www.grupotorino.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	1	Notebook padrão	10.435	un.	R\$ 5.450,00	R\$ 56.870.750,00
	2	Estação de ancoragem para estação de trabalho padrão	8.464	un.	R\$ 1.272,00	R\$ 10.766.208,00
2	3	Notebook de alto desempenho	550	un.	R\$ 22.700,00	R\$ 12.485.000,00
	4	Estação de ancoragem para estação de alto desempenho	444	un.	R\$ 1.800,00	R\$ 799.200,00
3	5	Monitor	11.585	un.	R\$ 510,00	R\$ 5.908.350,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 86.829.508,00 (oitenta e seis milhões oitocentos e vinte e nove mil quinhentos e oito reais)

Serra/ES, 15 de dezembro de 2023.

Rodrigo do Amaral Rissio
Gerente de Vendas - Public Sector
Torino Informática Ltda
Fone.: (15) 3233-9320 / (15) 99119-8332
E-mail: rodrigo@grupotorino.com.br

Matriz: Rua Rita de Carvalho Monteiro, 120 | Retiro São João | 18085-750 | Sorocaba-SP
Filial: AV 600, S/N, Qd 15, Módulo 10, Setor Industrial | TIMS | 29161-419 | Serra-ES | +55 27 3328.9331
Escritório: SCN - Qd 01 - Bloco F - Sala 415 - Ed. América Office Tower | 70711-905 | Brasília-DF | +55 61 3081.0781



Autenticado digitalmente por LOURENIA MOREIRA ROCHA - 16/09/2024 às 15:53:01.
Documento Nº: 4220407.36918147-337 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4220407.36918147-337>



JFESSEC202400091A